

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: +251-115-517-700 Fax: +251-115-517-844

Website: [www.Africa-union.org](http://www.Africa-union.org)

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO**  
**Décima-nona Sessão Ordinária**  
**15-16 de Julho de 2012**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**Assembly/AU/Dec.416 - 449 (XIX)**

**Assembly/AU/Decl.1- 4 (XIX)**

**Assembly/AU/Res.1 (XIX)**

**Assembly/AU/Motion.1-2 (XIX)**

**DECISÕES, DECLARAÇÕES E RESOLUÇÃO E MOÇÃO DE  
AGRADECIMENTO ESPECIAL**



## Í N D I C E

Nº	REFERÊNCIA	TÍTULO	PÁGINAS
<b>Decisões</b>			
1.	Assembly/AU/Dec. 416(XIX)	Decisão sobre o Projecto de Regulamento de Auditoria Interna da União Africana - Doc. EX.CL/720(XXI)i	1
2.	Assembly/AU/Dec. 417 (XIX)	Decisão sobre a Capacidade de África para a Gestão do Risco de Catástrofes (ARC): Soluções Soberanas sobre o Risco de Catástrofes - Doc. EX.CL/724(XXI)	2
3.	Assembly/AU/Dec. 418 (XIX)	Decisão sobre a Entrada em Funcionamento da Universidade Pan-Africana - Doc. EX.CL/725(XXI)	3
4.	Assembly/AU/Dec. 419 (XIX)	Decisão sobre a Implementação das Decisões relativas ao Tribunal Penal Internacional (TPI) - Doc. EX.CL/731(XXI)	2
5.	Assembly/AU/Dec. 420 (XIX)	Decisão sobre o Abuso do Princípio da Jurisdição Universal - Doc. EX.CL/731(XXI)	1
6.	Assembly/AU/Dec. 421 (XIX)	Decisão sobre a Palestina e o Médio Oriente - Doc. EX.CL/733(XXI)	3
7.	Assembly/AU/Dec. 422 (XIX)	Decisão sobre o Relatório de Actividades relativo à Implementação da Decisão da Conferência (Assembly/AU/Dec. 412 (XVIII)) no âmbito dos preparativos para a celebração do 50º Aniversário da OUA/UA a 25 de Maio de 2013-Doc. EX.CL/735(XXI)	1
8.	Assembly/AU/Dec. 423 (XIX)	Decisão relativa ao Relatório sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (odms) e a Agenda dos ODMs pós-2015 - Doc. EX.CL/736(XXI)	1
9.	Assembly/AU/Dec. 424 (XIX)	Decisão sobre a Implementação da Carta Africana de Estatística e a Estratégia de Harmonização das Estatísticas em África (SHASA)	2
10.	Assembly/AU/Dec. 425 (XIX)	Iniciativa de Solidariedade Africana para o Apoio à Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito (PCRD) em África	1
11.	Assembly/AU/Dec. 426 (XIX)	Decisão sobre a Promoção do Comércio	2

		Intra-africano e Aceleração da Zona de Comércio Livre Continental Doc. Assembly/AU/11(XIX)	
12.	Assembly/AU/Dec. 427 (XIX)	Decisão sobre o Protocolo relativo a Emendas ao Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos Doc. Assembly/AU/13(XIX)a	1
13.	Assembly/AU/Dec. 428 (XIX)	Decisão sobre o Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano Doc. Assembly/AU/13(XIX)b	1
14.	Assembly/AU/Dec. 429 (XIX)	Decisão sobre Progressos na Saúde Materna, Neonatal e da Criança Doc. Assembly/AU/16(XIX)	1
15.	Assembly/AU/Dec. 430 (XIX)	Decisão sobre o Relatório do Comité dos Dez sobre as Reformas das Nações Unidas - Doc. Assembly/AU/8(XIX)	2
16.	Assembly/AU/Dec. 431 (XIX)	Decisão sobre o Relatório do Painel de Alto Nível sobre Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana, liderada pelo antigo Presidente da República Federal da Nigéria, S.E. Olusegun Obasanjo - Doc. EX.CL/732(XXI)	1
17.	Assembly/AU/Dec. 432 (XIX)	Decisão sobre o Relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre as suas Actividades e a Situação de Paz e Segurança em África - Doc. Assembly/AU/6(XIX)	5
18.	Assembly/AU/Dec. 433 (XIX)	Decisão sobre a Oferta da República do Ruanda de Acolher a Conferência da União Africana em Junho/Julho de 2016- Doc. Assembly/AU/18(XIX) Add.1	1
19.	Assembly/AU/Dec.434 (XIX)	Decisão sobre a Oferta da República Unida da Tanzânia de acolher a Conferência da União Africana em Junho/Julho De 2017 - Doc. Assembly/AU/18(XIX) Add.2	1
20.	Assembly/AU/Dec. 435 (XIX)	Decisão sobre a Reintegração do Centro de Controlo de Carrapatos e Doenças Transmitidas por Carrapatos nas Estruturas	1

		da UA - Doc. Assembly/AU/18(XIX) Add.3	
21.	Assembly/AU/Dec. 436 (XIX)	Decisão sobre a Criação do Fundo Africano para Emergências de Saúde Pública (APHEF) - Doc. Assembly/AU/18(XIX) Add.4	1
22.	Assembly/AU/Dec. 437 (XIX)	Decisão relativa à Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), realizada no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de Junho de 2012- Doc. Assembly/AU/9(XIX)	2
23.	Assembly/AU/Dec. 438 (XIX)	Decisão o Orçamento da União Africana para o Exercício Financeiro de 2013 - Doc. EX.CL/721(XXI)	2
24.	Assembly/AU/Dec. 439 (XIX)	Decisão sobre a Nomeação dos Juizes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos- Doc. EX.CL/741(XXI)	1
25.	Assembly/AU/Dec.440 (XIX)	Decisão sobre o Estabelecimento de um Instituto Africano de Remessas (IAR) - Doc. EX.CL/724(XXI)	1
26.	Assembly/AU/Dec. 441 (XIX)	Decisão sobre a Melhoria da Colaboração entre a Comissão da União Africana, o Banco Africano de Desenvolvimento e a Comissão Económica das Nações Unidas para África	2
27.	Assembly/AU/Dec. 442 (XIX)	Decisão sobre the Report of Heads of State and Government Orientation Committee (HSGOC) on NEPAD Doc. Assembly/AU/7(XIX)	4
28.	Assembly/AU/Dec.443 (XIX)	Decisão sobre o Relatório do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da NEPAD Doc. Assembly/AU/17(XIX) Rev.1	2
29.	Assembly/AU/Dec. 444 (XIX)	Decisão sobre os Resultados da Cimeira Global da Diáspora Africana	1
30.	Assembly/AU/Dec. 445 (XIX)	Decisão sobre a Eleição do Presidente da Comissão da União Africana (UA) (Doc. Assembly/AU/3 (XIX)	1
31.	Assembly/AU/Dec. 446 (XIX)	Decisão sobre a Eleição do Vice-Presidente	1

		da Comissão da União Africana (UA) (Doc.Assembly/AU/4 (XIX))	
32.	Assembly/AU/Dec.447 (XIX)	Decisão sobre a Nomeação dos Comissários da União Africana Doc.EX.CL/740(XXI)	1
33.	Assembly/AU/Dec. 448 (XIX)	Decisão sobre os Preparativos de África para a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP18/CMP8)	1
34.	Assembly/AU/Dec. 449 (XIX)	Decisão sobre a Proclamação do Ano 2014 como o ano da Agricultura e Segurança Alimentar	1
<b>DECLARAÇÕES</b>			
1.	Assembly/AU/Decl. 1(XIX)	Declaração solene Sobre o Mali	5
2.	Assembly/AU/Decl. 2(XIX)	Declaração sobre o Relatório do Comité de Acção de Chefes de Estado e de Governo do Observatório Africano da SIDA [AIDS Watch Africa (AWA)]	3
3.	Assembly/AU/Decl. 3(XIX)	Declaração sobre a Palestina	1
4.	Assembly/AU/Decl. 4(XIX)	Declaração sobre Israel	1
<b>RESOLUÇÃO</b>			
1	Assembly/AU/Res.1(XIX)	Resolução sobre o Levantamento do Embargo Económico e Comercial imposto contra a República de Cuba pelos Estados Unidos da América	1
<b>MOÇÕES</b>			
1	Assembly/AU/Motion/1(XIX)	Moção de Agradecimento Especial da Conferência da União Africana à S.E. Dr. Jean Ping, Presidente Cessante da Comissão	1
2	Assembly/AU/Motion/2(XIX)	Moção de Agradecimento Especial da Conferência da União Africana aos Comissários Cessantes da UA	1

**DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE REGULAMENTO DE AUDITORIA  
INTERNA DA UNIÃO AFRICANA  
Doc. EX.CL/720 (XXI) i**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo relativas ao Projecto de Regulamento de Auditoria Interna da União Africana;
2. **ADOPTA** o Projecto de Regulamento de Auditoria Interna da União Africana;
3. **SOLICITA** à Comissão a apresentar anualmente um relatório sobre a implementação do Regulamento de Auditoria Interna da União Africana à Conferência através do Conselho Executivo.



**DECISÃO SOBRE A CAPACIDADE DE ÁFRICA  
PARA A GESTÃO DO RISCO DE CATÁSTROFES (ARC):  
SOLUÇÕES SOBERANAS SOBRE RISCOS DE CATÁSTROFES  
Doc. EX.CL/724(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da 5ª Reunião Anual Conjunta da Conferência da UA dos Ministros de Economia e das Finanças e da Conferência da CEA dos Ministros de Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Económico sobre a Capacidade de África para a Gestão de Riscos (ARC);
2. **CIENTE** do agravamento do impacto das ocorrências meteorológicas extremas provocadas pelas alterações climáticas, o desenvolvimento de mecanismos para a gestão de riscos ao nível soberano continua a ser uma prioridade urgente;
3. **RECONHECE** que o actual sistema de financiamento ad-hoc imprevisível para a resposta às catástrofes causa o esgotamento de bens essenciais e a reafecção de recursos governamentais do investimento planificado nos períodos de crise, reduzindo o crescimento económico e criando obstáculos significativos ao desenvolvimento;
4. **REGISTA AINDA** que a estratégia inovadora de financiamento da Capacidade de África de Gestão de Riscos que visa alcançar a solvência e sustentabilidade incluirá as contribuições iniciais dos doadores e os pagamentos de prémios em curso por parte dos Estados-membros que participam de uma forma voluntária, o que permite a utilização de mecanismos modernos de financiamento sem impacto directo nos orçamentos nacionais dos Estados não participantes;
5. **RECONHECE** que embora a seca seja a principal ameaça para a insegurança alimentar das populações, a cobertura de outras catástrofes naturais como inundações, terremotos e ciclones facilitará a participação de mais países e deverá ser padronizada e incorporada no fundo;
6. **EVOCA** a criação do Fundo Conjunto Afro-Árabe para Resposta às Catástrofes, (Assembly/Africa-Arab/Res.2 (II)), adoptado na Segunda Cimeira Afro - Árabe em Sirte, Jamahiria Árabe Líbia, em 10 de Outubro de 2010, “criar um fundo para a resposta às catástrofes, cujos objectivos, estatuto e modalidades devem ser definidos pela Comissão e pela Liga dos Estados Árabes;
7. **APROVA**, em princípio, a proposta de criação da ARC;
8. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Secretariado da ARC, a elaborar um acordo jurídico para a criação da Capacidade de África de Gestão de Riscos (ARC);
9. **DECIDE** que a ARC seja criada como uma Agência Especializada da União Africana à qual sejam atribuídos os privilégios e imunidades especificados na Convenção Geral da OUA sobre Privilégios e Imunidades;

10. **SOLICITA** à Comissão a convocar, antes do fim do ano, uma Reunião de Peritos dos Governos e subsequentemente uma Conferência de Plenipotenciários para analisar e adoptar o Acordo de Criação;
11. **EXORTA** todos os Estados-membros da União Africana a participarem activamente nos processos acima mencionados;
12. **APELA** os parceiros de desenvolvimento e as instituições parceiras a apoiarem esta iniciativa de crucial importância para a segurança alimentar no continente;
13. **SOLICITA** à Comissão a submeter um relatório sobre a implementação desta Decisão à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro/Fevereiro de 2013.





**DECISÃO SOBRE A ENTRADA EM FUNCIONAMENTO  
DA UNIVERSIDADE PAN-AFRICANA  
Doc. EX.CL/725(XXI)**

**A Conferência,**

1. **EVOcando** a Decisão Assembly/AU/Dec.290(XV), adoptada em Kampala, Uganda, em Julho de 2010, sobre a criação da Universidade Pan-Africana;
2. **EVOcando AINDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.391(XVIII), adoptada pela Décima Oitava Sessão Ordinária da União, realizada em Adis Abeba, em Fevereiro de 2012, relativa à Universidade Pan-Africana;
3. **ENALTECE** os Parceiros da Universidade Pan-Africana pelo seu apoio e **INCENTIVA-OS** a continuar a prestar a sua colaboração;
4. **AUTORIZA** a admissão de estudantes, o recrutamento de pessoal em regime temporário para o funcionamento da Universidade Pan-Africana e da sua Reitoria;
5. **SOLICITA** à Comissão a apresentar a estrutura e as implicações financeiras da Universidade Pan-Africana aos Órgãos Deliberativos da União para adopção, através do Subcomité de Estruturas do CRP;
6. **AUTORIZA** a Comissão a estabelecer um Fundo Especial denominado Fundo da Universidade Pan-Africana, e iniciar a mobilização de recursos para o funcionamento da UPA;
7. **DECIDE** acelerar a adopção do Projecto de Estatuto da UPA, através dos relevantes subcomités da UA, de modo a garantir que a entrada em funcionamento da UPA não seja atrasada.



**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES  
RELATIVAS AO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL (TPI)  
Doc. EX.CL/731 (XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Reunião dos Ministros da Justiça e/ou Procuradores-gerais, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 14 a 15 de Maio de 2012 e das Recomendações nele contidas;
2. **REITERA** o seu compromisso de combater a impunidade em conformidade com as disposições do Artigo 4º (h) e 4º (o) do Acto Constitutivo da União Africana e **SUBLINHA** a importância de colocar os interesses das vítimas no centro de todas as acções de apoio à luta contra a impunidade;
3. **APROVA** a Recomendação da Reunião dos Ministros da Justiça/Procuradores-gerais no sentido de abordar o Tribunal Internacional de Justiça (ICJ) através da Assembleia Geral das Nações Unidas (UNAG), para solicitar um parecer sobre a questão das imunidades, no âmbito do direito internacional, dos Chefes de Estado e Altos Funcionários dos Estados que não são Partes do Estatuto de Roma do TPI e assim, **SOLICITA** à Comissão a realizar mais estudos sobre a conveniência e as implicações do pedido desse parecer do ICJ e informar o Conselho Executivo sobre a questão;
4. **REITERA** o seu pedido ao Conselho de Segurança das Nações Unidas (UNSC) de adiamento do processo contra o Presidente Omar al Bashir do Sudão e do resultante da situação no Quênia;
5. **EXORTA** os Estados Africanos Partes do Estatuto de Roma a implementarem a Decisão Assembly/AU/Dec. 296 (XV), adoptada pela Décima-quinta Sessão Ordinária em Kampala, Uganda, em Julho de 2010, que solicita os Estados-membros a harmonizarem, se for caso disso, as suas obrigações para com a União Africana (UA) com as suas obrigações para com o TPI;
6. **APROVA** o pedido da Líbia de julgar na Líbia os seus próprios cidadãos acusados de prática de crimes internacionais;
7. **INCENTIVA**, para o efectivo cumprimento do Artigo 98º do Estatuto de Roma, os Estados Africanos Partes do Estatuto de Roma do TPI e os Estados Africanos não Partes a considerarem a celebração de acordos bilaterais sobre as imunidades dos seus Altos Funcionários;
8. **EXORTA** os Estados Africanos Partes do Estatuto de Roma a reforçarem a representação africana no TPI com vista a assegurar uma boa contribuição da África para a evolução da jurisprudência do Tribunal e neste contexto, os Estados-membros deverão no futuro respeitar as Decisões da UA que aprovam as candidaturas às instituições internacionais;

9. **SOLICITA** o Presidente da CUA, o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) e os Grupos Africanos em Nova Iorque e em Haia a promoverem e apoiarem a posição africana comum sobre o TPI;
10. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão, a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e o Tribunal Africano dos Direitos Humanos a divulgarem, no continente, o que foi feito para a protecção de civis nas situações em que crimes internacionais foram perpetrados;
11. **SAÚDA** as medidas tomadas pela Comissão para o acompanhamento das várias Decisões da Conferência sobre o Abuso do Princípio de Jurisdição Universal por alguns Estados não Africanos, particularmente a elaboração de uma Lei Nacional Modelo sobre a Jurisdição Universal relativamente aos Crimes Internacionais e **ENCORAJA** os Estados-membros a se inspirarem nessa Lei Nacional Modelo para a aceleração da promulgação ou reforço das suas Leis Nacionais neste domínio;
12. **SOLICITA** à Comissão a acompanhar este assunto e apresentar regularmente um relatório sobre a implementação das várias Decisões da Conferência sobre o TPI.



**DECISÃO SOBRE O ABUSO DO PRINCÍPIO DE JURISDIÇÃO UNIVERSAL**  
**Doc. EX.CL/731(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Reunião dos Ministros da Justiça e/ou Procuradores-gerais, realizada em Adis Abeba, Etiópia de 14 a 15 de Maio de 2012 e das Recomendações nele contidas;
2. **EXORTA** os Estados-membros a participarem activamente nas próximas discussões e negociações sobre o âmbito e aplicação do princípio de Jurisdição Universal a nível do Sexto Comité da Assembleia Geral das Nações Unidas (UNGA) durante a Sexagésima-sétima Sessão da UNGA, prevista para o último trimestre de 2012;
3. **SOLICITA** os Estados-membros que ainda não o fizeram, a submeterem as suas observações e informações sobre o âmbito e aplicação de Jurisdição Universal ao Secretário-geral da ONU, caso a UNGA, através de uma Resolução, vier a fazer um pedido semelhante no futuro;
4. **EXORTA** os Estados-membros através do Grupo Africano em Nova Iorque a apresentarem com firmeza as preocupações expressas sobre o abuso do princípio de Jurisdição Universal por alguns Estados não Africanos, como consta nas várias Decisões relevantes da Conferência;
5. **EXORTA IGUALMENTE** os Estados-membros a usarem o princípio de reciprocidade para se protegerem contra o abuso do princípio de Jurisdição Universal ;
6. **REITERA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.199(XI) sobre o abuso do princípio de Jurisdição Universal que solicita que os mandados de prisão emitidos na base do abuso do princípio de Jurisdição Universal não devem ser executados em nenhum Estado Membro;
7. **SOLICITA** à Comissão, em nome da Conferência, a enviar uma comunicação oficial à Comissão Europeia, solicitando que transmita as preocupações da UA e o pedido ao Governo de Espanha no sentido de cumprir as Leis de Espanha relativamente aos mandados de prisão emitidos contra os Líderes do Ruanda na base da aplicação do princípio de jurisdição universal e, **SOLICITA IGUALMENTE** o Presidente da UA a enviar um pedido semelhante directamente ao Primeiro-ministro da Espanha;
8. **SOLICITA AINDA** à Comissão a acompanhar este assunto e apresentar regularmente um relatório sobre a implementação das várias Decisões da Conferência sobre a utilização abusiva do princípio de Jurisdição Universal.

**DECISÃO SOBRE A PALESTINA E O MÉDIO ORIENTE**  
**DOC. EX.CL/733(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente; e evoca todas as resoluções e decisões adoptadas pela Organização de Unidade Africana/União Africana sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente e para o alcance da paz e segurança duradouras no Médio Oriente;
2. **REITERA** o seu apoio total ao povo palestino na sua luta legítima para pôr fim à ocupação israelita e estabelecer o seu Estado Independente, sob liderança da OLP, o único representante legítimo do povo palestino;
3. **REITERA IGUALMENTE** o seu apoio para a resolução pacífica do conflito Israelo-Árabe, em conformidade com os princípios do Direito Internacional e todas as relevantes resoluções das Nações Unidas para garantir o estabelecimento de um Estado Palestino Independente com base nas fronteiras de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como sua capital;
4. **RENOVA** o Reconhecimento do Estado da Palestina com base nas fronteiras de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como sua capital e exige que o Governo do Israel reconheça o Estado da Palestina com base nas fronteiras de Junho de 1967;
5. **CONFIRMA** que uma paz abrangente, justa e duradoura só pode ser alcançada com a retirada total israelita dos territórios árabes e palestinos ocupados, para as linhas de Junho de 1967, incluindo os Territórios dos Montes Golã Sírios e Palestinos;
6. **CONFIRMA** o seu apoio pleno aos esforços do Presidente do Comité Executivo da OLP – Presidente do Estado da Palestina – Presidente Mahmoud Abbas, que visam a obtenção de uma paz abrangente, justa e duradoura no Médio Oriente, aplicando o Princípio da Solução de Dois Estados e Renova o seu apoio a liderança palestina e líderes árabes para o alcance da reconciliação na Palestina;
7. **APELA** aos Estados-membros da União Africana a empenharem-se em não assinar acordos com o Israel que afectem os territórios árabes ocupados desde Junho de 1967, incluindo Jerusalém Oriental, por ser contrário às resoluções do Conselho de Segurança e da Assembleia Geral das Nações Unidas;
8. **CONDENA** todas as acções israelitas relacionadas com a alteração dos monumentos culturais e históricos da Cidade de Jerusalém, através de uma política de judaização, demolições, expulsão da população palestina, destruição de monumentos sagrados e históricos islâmicos e cristãos, a

construção da ponte do Portão Mughrabi, o Muro do Apartheid e a expansão dos assentamentos ilegais em/e ao redor de Jerusalém Oriental ocupada;

9. **CONDENA** a campanha oficial israelita programada e projectada para prejudicar o Presidente Mahmoud Abbas e a liderança palestina, que é irrelevante para a paz desejada e apela ao Quarteto, às Nações Unidas, Organizações Internacionais e à Comunidade Internacional a condenar essas Declarações e atitudes que reflectem o terrorismo de estado organizado e incitam à assassinações e violência;
10. **RESPONSABILIZA** Israel pelo impasse e bloqueio do processo de paz e condena a expansão contínua dos assentamentos nos territórios palestinos, e que as Nações Unidas consideram inválidos e ilegítimos, que constituem um grande obstáculo no caminho da paz, e exige que Israel cesse todas as actividades de assentamento nos territórios palestinos ocupados desde 1967;
11. **APELA** ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, às Nações Unidas e o Quarteto a tomarem as medidas necessárias para manter a segurança, a paz e a estabilidade e alcançar uma paz abrangente, justa e duradoura, aplicando-se as disposições de relevantes legislações internacionais e de resoluções anteriores do Conselho de Segurança e exercer pressão sobre Israel no sentido de aderir ao processo de paz e que se abstenha de provocações contra o povo palestino;
12. **CONDENA** as práticas desumanas israelitas contra os prisioneiros e detidos palestinos e **MANIFESTA** a sua rejeição às medidas arbitrárias e sanções severas sobre os detidos nas prisões israelitas, bem como a “Detenção Administrativa”, que é uma violação de todos os princípios e leis da humanidade e do Direito Internacional e contrário ao Direito Internacional Humanitário;
13. **APELA** à Comunidade Internacional e Organismos dos Direitos Humanos para uma intervenção imediata para a libertação dos prisioneiros palestinos detidos nas prisões israelitas e solicita a formação de uma Comissão de Inquérito Internacional sobre as condições dos presos nas prisões Israelitas e a abolição da “Detenção Administrativa” e a libertação imediata de todos os prisioneiros, cujas condições se agravam devido à greve de fome aberta, especialmente os pacientes cujas vidas estão em perigo;
14. **APELA IGUALMENTE** Israel, potência ocupante, que cesse a utilização dos recursos naturais do povo palestino, nos territórios palestinos ocupados, incluindo Jerusalém Oriental, e do povo sírio, nos Montes Golã sírios ocupados, e que qualquer violação dos recursos naturais é uma violação do direito internacional e do Direito Internacional Humanitário e a potência ocupante não tem o direito de utilizar, de qualquer forma, os recursos naturais das terras que ocupa;

15. **MANIFESTA** a sua grave preocupação com a deterioração da situação económica e humanitária nos territórios palestinianos ocupados, especialmente na Faixa de Gaza, como resultado do bloqueio e **CONVIDA** o Conselho de Segurança e o Quarteto para uma intervenção imediata e pressão sobre Israel no sentido de respeitar os direitos humanos e o Direito Humanitário Internacional e a aplicar a Quarta Convenção de Genebra;
16. **APELA** Israel a respeitar a decisão das Nações Unidas e a assinar o Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, a fim de tornar o Médio Oriente uma Zona Livre de Armas Nucleares e Armas de Destruição em Massa;
17. **INSTA** a Comissão da União Africana a trabalhar com todos os membros para activar o Comité da União Africana sobre a Palestina;
18. **MANIFESTA** a grave preocupação com a recente expulsão de cidadãos africanos de Israel e condena este acto ilícito;
19. **INSTA** todos os Estados-membros das Nações Unidas que tenham suspenso as suas contribuições à UNESCO a revogar essa decisão e **CONVIDA-OS AINDA** a retomar as suas contribuições para o prosseguimento dos programas da UNESCO.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES RELATIVO À  
IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DA CONFERÊNCIA (Assembly/AU/DEC. 412  
(XVIII) NO ÂMBITO DOS PREPARATIVOS PARA A CELEBRAÇÃO DO 50º  
ANIVERSÁRIO DA OUA/UA A 25 DE MAIO DE 2013  
Doc. EX.CL/735 (XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do relatório sobre os preparativos para a celebração do 50º Aniversário da OUA/UA e as recomendações nele contidas;
2. **FELICITA** o Governo Etíope pelas acções já levadas a cabo e pelos enormes esforços empreendidos nos preparativos activos do 50º Aniversário da OUA/UA;
3. **INCENTIVA** a Comissão, em estreita colaboração com o Governo Etíope, para trabalhar em conjunto com os Estados-membros e com as Comunidades Económicas Regionais (CER's), bem como com outros Órgãos da UA a organizar várias actividades, incluindo eventos com órgãos de comunicação social, debates e concursos em escolas e universidades, pesquisas de opinião pública, sessões em legislaturas locais e nacionais e outras actividades para celebrar o ano do Pan-Africanismo e do Renascimento Africano a fim de aumentar a consciência da nova geração de Africanos sobre os ideais do Pan-Africanismo;
4. **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com o governo etíope, a apresentar as propostas finais das actividades a serem desenvolvidas em conjunto com as implicações financeiras ao Comité de Representantes Permanentes (CRP), através do Subcomité Consultivo para Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras e **AUTORIZA** o CRP a aprovar as despesas necessárias nesse sentido, utilizando as dívidas das contribuições, bem como as contribuições voluntárias dos Estados-membros e outras fontes de financiamento africanas;
5. **DECIDE** que, em conformidade com a Decisão da 18ª Sessão Ordinária da Conferência da União (Assembly/AU/Dec.412(XVIII), que declarou o ano de 2013 como o ano do Pan-Africanismo e o Renascimento Africano, o tema da Cimeira em 2013 será “Pan-Africanismo e o Renascimento Africano”;
6. **SAÚDA** a oferta do Governo da República Federal Democrática da Etiópia de acolher a Cimeira Especial da União Africana, em Adis Abeba, a 25 de Maio de 2013, para celebrar o Jubileu de Ouro da Organização de Unidade Africana;
7. **DECIDE** que as sessões regulares dos órgãos deliberativos da União Africana, inicialmente agendados para serem realizados na Líbia, em Julho de 2013, sejam realizadas em Adis Abeba, consecutivamente com a Cimeira Especial, da seguinte maneira:



- 26 – 27 de Maio de 2013 - 21ª Sessão Ordinária da Conferência de Chefes de Estado e de Governo
- 22 – 23 de Maio de 2013 - 23ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo da União Africana
- 19 – 20 de Maio de 2013 - 26ª Sessão Ordinária do Comité de Representantes Permanentes

8. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com o Governo Etíope, a apresentar um relatório sobre a implementação da presente Decisão a 20ª Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2013.



**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO SOBRE OS OBJECTIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO DO MILÉNIO (ODMs) E A AGENDA DOS ODMs PÓS-2015  
DOC. EX.CL/736(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a avaliação dos progressos de África em relação aos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, incluindo as novas perspectivas de África sobre o Programa de Desenvolvimento pós-2015, e solicita à Comissão a apresentar o relatório geral sobre os progressos alcançados e os desafios enfrentados a nível da União Africana e das várias regiões e países africanos, em particular as consultas levadas a cabo sobre esta questão durante a reunião realizada em Adis Abeba em Março de 2012;
2. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelos esforços conjuntos e a cooperação activa entre a Comissão da UA, a Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA), o Bnco Africano de Desenvolvimento (BAD) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) na elaboração do relatório de avaliação;
3. **RECOMENDA** que o Programa de Desenvolvimento pós-2015 deve incluir todas as áreas de acção actualmente abrangidas pelos ODM, centrando-se mais no contexto local, além das necessidades sociais, e com ênfase no sector produtivo, criação de emprego para a juventude, segurança alimentar, paz e segurança, capacidades de adaptação e adopção de programas de desenvolvimento sustentáveis face aos desafios colocados pelas alterações climáticas, em particular, e outros desafios;
4. **SUBLINHA** a necessidade imperiosa de África preparar-se de forma adequada para obter contribuições substanciais para suportar a avaliação geral dos ODM na véspera de 2015, e de ter uma posição comum na preparação do Programa de Desenvolvimento pós-2015. Para este fim, solicita à Comissão a coordenar os esforços envidados por todos os intervenientes neste processo;
5. **SUBLINHA IGUALMENTE** a necessidade de África reforçar a sua autonomia, centrando-se na capitalização dos imensos recursos do continente e nos programas de desenvolvimento sustentáveis;
6. **INCENTIVA** os Estados-membros a assinar e ratificar a Carta Africana de Estatística, se não o tiver feito ainda;
7. **EXORTA** os países africanos a reforçarem os seus sistemas e instituições de estatística de forma a produzir dados seguros e oportunos para a monitorização dos progressos para a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio em África;
8. **MANDATA** a Comissão da União Africana, em estreita concertação com os Estados-membros e Comunidades Económicas Regionais, a identificar as prioridades de África para a Agenda de Desenvolvimento para além de 2015, de

forma a analisar tornar 2015 – 2024 a década da transformação de África, com o apoio do BAD, PNUD, CEA e todos os outros intervenientes.



**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA CARTA AFRICANA DE ESTATÍSTICA E A ESTRATÉGIA DE HARMONIZAÇÃO DAS ESTATÍSTICAS EM ÁFRICA (SHASA)****A Conferência,**

1. **ELOGIA** os países que assinaram e ratificaram a Carta Africana de Estatística e apela os que ainda não o fizeram a assinarem e ratificarem a referida Carta o mais rapidamente possível;
2. **SOLICITA** os países a incorporarem os princípios da Carta nas leis sobre a estatística e nas estratégias nacionais para o desenvolvimento da estatística;
3. **APELA** os países e as Comunidades Económicas Regionais a incorporar a Estratégia de Harmonização das Estatísticas em África nas estratégias nacionais e regionais para o desenvolvimento da estatística, e convida todos os intervenientes a mobilizar recursos para a implementação da Estratégia e suas estratégias sectoriais;
4. **APROVA** a institucionalização de uma reunião bienal dos Ministros Responsáveis pelo Registo Civil no quadro do mecanismo de um Comité Técnico Especializado da União Africana;
5. **SOLICITA** à Comissão, Comissão Económica para África (CEA), Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e aos Parceiros a reforçar o secretariado do registo civil e de dados estatísticos essenciais de modo a permitir-lhe responder à procura cada vez maior de assistência na melhoria dos sistemas do registo civil e de dados estatísticos essenciais em África;
6. **EXORTA** a Comissão a coordenar todas as actividades relacionadas com o sistema de informação sobre o mercado de trabalho a nível continental e a reforçar as suas capacidades com o pessoal e recursos adequados, e apela o Observatório Económico e Estatístico da África Subsaariana, Comissão Económica para África (CEA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a Fundação para o Reforço de Capacidades em África, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), a União Europeia (EU), Organização Internacional do Trabalho (OIT) e outros parceiros a apoiarem esses esforços;
7. **SOLICITA** à Comissão, a CEA, o BAD e o UNICEF a mobilizarem os recursos necessários para a operacionalização da iniciativa da base de dados de Africalnfo e a prestarem o apoio necessário para que os países possam desenvolver sistemas eficazes de gestão e divulgação de dados destinados a facilitar o acesso do público aos dados estatísticos oficiais;
8. **RECOMENDA** que a Comissão, em colaboração com a CEA e o BAD, acompanhe o trabalho de outras instituições de estatística relativamente ao

reforço de capacidades dos centros de formação nacionais e regionais, aprova a criação de um Centro Africano de Formação Estatística, incluindo a adopção do documento proposto sobre a estratégia de harmonização das iniciativas de formação com SHaSA; e apoia a delegação de poderes ao Grupo Africano sobre Formação Estatística e Recursos Humanos e seu secretariado para coordenar os programas de formação estatística em África.



## INICIATIVA DE SOLIDARIEDADE AFRICANA PARA O APOIO À RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO PÓS-CONFLITO (PCRD) EM ÁFRICA

### A Conferência,

1. **RECORDA** o parágrafo 12 da Decisão Assembly/AU/Dec. 408 (XVIII) adoptada durante a sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, 30 a 31 de Janeiro de 2012, na qual salienta a necessidade de esforços redobrados para a reconstrução e desenvolvimento pós-conflito, a fim de consolidar a paz, onde tenha sido alcançada, e congratulou-se com os passos dados pela Comissão para o lançamento de uma Iniciativa de Solidariedade Africana para apoiar os Estados-membros emergentes de conflitos;
2. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** o lançamento da Iniciativa a 13 de Julho de 2012, que oferece uma oportunidade de mobilizar, de dentro do continente, apoio para os países africanos emergentes de conflitos, consolidar e expandir a cooperação intra-africana e auto-ajuda mútua, em conformidade com a Política da UA de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito, bem como a Convenção Intra-africana sobre o Estabelecimento de um Programa de Cooperação Técnica Africana de 1975;
3. **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com os países envolvidos e todos os outros Estados-membros, as Comunidades Económicas Regionais e outras instituições africanas relevantes, a pôr em prática um plano de implementação completo para mobilizar recursos em espécie, na forma de reforço das capacidades, bem como financeiros, com vista a apoiar as actividades e os esforços de reconstrução pós-conflito nos países africanos envolvidos;
4. **CONVIDA** os parceiros, incluindo o Banco Africano de Desenvolvimento, a Comissão Económica das Nações Unidas para África, o Secretariado e agências da ONU, bem como outros parceiros relevantes, a apoiar plenamente esta iniciativa africana;
5. **SOLICITA** à Comissão a prestar informações actualizadas regularmente à Conferência, bem como ao Conselho de Paz e Segurança, sobre os progressos realizados na presente iniciativa.

**PROJECTO**  
**DECISÃO SOBRE A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO INTRA-AFRICANO E**  
**ACELERAÇÃO DA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL**  
**Doc. Assembly/AU/11(XIX)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.394(XVIII) tomada a 30 de Janeiro de 2012, durante a sua Décima Oitava Sessão Ordinária;
2. **REAFIRMA** o compromisso de aprofundar a integração dos mercados de África através da criação da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) até à data indicativa de 2017 e a implementação do Plano de Acção para a Promoção do Comércio Intra-Africano;
3. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelos progressos realizados na entrada em funcionamento do Comité Africano de Alto Nível sobre o Comércio (HATC) e para fins de continuidade e eficácia de funcionamento, concorda que cada região deverá nomear um Chefe de Estado, para prestar serviço como Membro do HATC, por um período de dois anos;
4. **TOMA NOTA** dos resultados das consultas mandatadas ao nosso Comité de Sete Chefes de Estado e de Governo sobre os desafios dos baixos níveis de comércio intra-africano, infra-estruturas e capacidade produtiva para a aceleração da ZCLC e a promoção do comércio intra-africano e **SAÚDA** a conclusão de que existem aspectos positivos do comércio intra-africano que se manifestam particularmente no nível significativo de bens manufacturados na composição comercial intra-africana e um nível suficiente de densidade de infra-estruturas que pode constituir uma boa base para a aceleração da ZCLC e para promoção do comércio intra-africano.;
5. **AFIRMA**, no entanto, a importância crítica de continuar a abordar a inadequação de infra-estruturas, incluindo Estradas, Caminhos-de-Ferro, Portos, Energia, TIC, Transportes, entre outras, e da capacidade produtiva, promovendo produtos de valor acrescido a fim de explorar as perspectivas e oportunidades das maiores economias de escala oferecidas pela ZCLC;
6. **SOLICITA** à todos os Estados-membros e CERs a promover e apoiar activamente a concretização da ZCLC e a Promoção do Comércio Intra-Africano;
7. **APELA** para o desenvolvimento de infra-estruturas relacionadas com o comércio e programas de capacitação produtiva e um quadro de política e jurídico pela CUA, CERs e os Estados-membros que se baseiem nos quadros do PIDA, AIDA e CAADP, de modo que possam contribuir especificamente para o reforço do Comércio Intra-Africano;
8. **RESSALTA** a importância de integrar a implementação da ZCLC e do Plano de Acção para Promoção do Comércio Intra-Africano a nível nacional, através de

várias medidas e ações, incluindo a identificação de pontos focais a nível nacional e regional, tendo em conta a necessidade de recursos técnicos e financeiros específicos dos Estados-membros, das Comunidades Económicas Regionais e dos Parceiros de Desenvolvimento para a África;

9. **SAÚDA e INCENTIVA** o apoio contínuo dos Parceiros de Desenvolvimento à Agenda da UA de Promoção do Comércio Intra-Africano e Aceleração do Estabelecimento da ZCLC e **MANDATA** a CUA a coordenar e harmonizar os seus esforços nesse sentido, para coerência e eficácia.





**DECISÃO SOBRE O PROTOCOLO RELATIVO A EMENDAS AO PROTOCOLO  
SOBRE O ESTATUTO DO TRIBUNAL AFRICANO DE JUSTIÇA E DIREITOS  
HUMANOS**

**Doc. Assembly/AU/13(XIX)a**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da recomendação do Conselho Executivo sobre o Projecto de Protocolo Relativo a Emendas ao Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos;
2. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, a elaborar um estudo sobre as implicações financeiras e estruturais decorrentes da expansão da jurisdição do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, e a apresentar o estudo, juntamente com o Projecto de Protocolo relativo às Alterações ao Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos, para análise pelos órgãos deliberativos na próxima Cimeira em Janeiro de 2013;
3. **SUBLINHA** a necessidade da UA adoptar uma definição do crime de mudança inconstitucional de governo e, neste sentido, solicita à Comissão, em colaboração com a Comissão da UA do Direito Internacional e o Estatuto do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, a submeter esta definição à apreciação dos órgãos deliberativos na próxima Cimeira que se realizará em Janeiro de 2013.



**DECISÃO SOBRE O PROTOCOLO AO ACTO CONSTITUTIVO DA UNIÃO  
AFRICANA RELATIVO AO PARLAMENTO PAN-AFRICANO  
Doc. Assembly/AU/13(XIX)b**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da recomendação do Conselho Executivo na sua decisão Ex.CL/Dec.707 (XXI), sobre o Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano;
2. **DECIDE** que o projecto de Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano seja objecto de consultas mais aprofundadas em relação aos Artigos 8.1 (a) e 8.2 do Projecto de Protocolo relativo aos poderes legislativo e de supervisão, e, deste modo, que a revisão seja adiada para mais tarde, dependendo dos progressos no processo de integração.



**DECISÃO SOBRE PROGRESSOS NA SAÚDE MATERNA,  
NEONATAL E DA CRIANÇA**  
**Doc. Assembly/AU/16(XIX)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório: “Situação Anual da Saúde Materna, Neonatal e da Criança em África, 2012”;
2. **RECONHECE** com apreço que foram feitos progressos na melhoria da saúde materna, neonatal e da criança no Continente e que 37 Estados-membros lançaram a Campanha para a Redução Acelerada da Mortalidade Materna em África (CARMMA) como uma estratégia de advocacia para a promoção da saúde materna, neonatal e da criança, e exorta os Estados-membros, que ainda não o fizeram, a proceder ao lançamento da CARMMA;
3. **EXORTA** os Estados-membros a acelerar a implementação das acções aprovadas na Cimeira de Kampala em Julho de 2010, incluindo a institucionalização do censo da mortalidade materna, neonatal e da criança;
4. **APELA** os parceiros de desenvolvimento e outros intervenientes a nível nacional, regional e internacional para que prestem apoio sustentável;
5. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com outros Órgãos, CERs e parceiros, a reforçar a implementação do sistema de apresentação de relatórios com indicadores harmonizados conforme adoptado pelos Ministros da Saúde, e exorta igualmente os Estados-membros a fornecer à Comissão informações actualizadas a este respeito.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ  
SOBRE AS REFORMAS DAS NAÇÕES UNIDAS  
- Doc. Assembly/AU/8 (XIX)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Décimo-primeiro Relatório do Comité dos Dez dos Chefes de Estado e de Governo sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos recentes desenvolvimentos nas negociações intergovernamentais sobre a Reforma do Conselho de Segurança;
3. **REAFIRMA** o seu forte compromisso em relação ao Consenso de Ezulwini e da Declaração de Sirte que contêm a Posição Comum Africana sobre a Reforma do Conselho de Segurança das NU;
4. **ELOGIA e APRECIA** os esforços dos Representantes Permanentes Africanos junto das NU na promoção e defesa dos interesses do Continente na Reforma do Conselho de Segurança das NU, e dos Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto das NU na participação das negociações intergovernamentais em curso, sobre a Reforma do Conselho de Segurança das NU;
5. **FELICITA** os esforços dos Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto das NU que visam a formação de alianças em apoio da Posição Comum com grupos de interesses diversos e Estados Membros envolvidos nas negociações intergovernamentais, e **EXORTA** a necessidade de realçar as iniciativas levadas a cabo e de intensificar todos os esforços a esse respeito;
6. **EVOCA** as suas Decisões anteriores sobre a necessidade premente de garantir que o interesse da África continue a ser mantido e salvaguardado sempre nas negociações intergovernamentais em curso sobre a Reforma do Conselho de Segurança, e **REITERA O SEU APELO** para que a África continue a falar numa só voz e de forma consistente sobre todas as questões relacionadas com o processo de Reforma do Conselho de Segurança das NU;
7. **REITERA AINDA O SEU APELO** aos Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto das NU no sentido de trabalharem em estreita colaboração com outros Representantes Permanentes Africanos junto das NU, na participação das negociações intergovernamentais em curso sobre a Reforma do Conselho de Segurança das NU, e de continuarem também a dialogar e a participar com outros Estados Membros e grupos de interesse no processo da reforma, com vista a defender, apoiar e promover a Posição Comum Africana;
8. **SOLICITA** o Comité dos Dez a continuar a intensificar os esforços na defesa, apoio e promoção da Posição Comum Africana de forma a atingir os níveis políticos mais elevados para o objectivo de granjear e galvanizar a vontade

política necessária em apoio da Posição Comum Africana, e considerar a realização de reuniões de Alto Nível do Comité dos Dez à margem da Cimeira da União Africana para discutir questões relacionadas com o processo da Reforma do Conselho de Segurança das NU, incluindo as negociações intergovernamentais em curso, bem como a necessidade de procurar alguma orientação necessária para o prosseguimento do seu mandato;

9. **EXORTA** os Estados Membros da União Africana a incluírem a questão da Reforma do Conselho de Segurança entre as prioridades da sua Política Externa nas consultas com os Parceiros não-africanos;
10. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a continuar a facilitar as actividades do Comité dos Dez dos Representantes Permanentes Africanos junto das NU nas negociações intergovernamentais sobre a Reforma do Conselho de Segurança das NU e consultas afins;
11. **REITERA** que o Comité dos Dez continue a apropriar-se desta questão até que a África atinja os seus objectivos sobre a Reforma do Conselho de Segurança das NU, e **SOLICITA** o Comité a apresentar um Relatório à 20ª Sessão Ordinária da Conferencia, em Janeiro de 2013.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PAINEL DE ALTO NÍVEL SOBRE FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO AFRICANA, LIDERADA PELO ANTIGO PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERAL DA NIGÉRIA  
S.E. OLUSEGUN OBASANJO  
Doc.EX.CL/732(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do relatório de actividades, apesar de ser um Relatório Intercalar;
2. **LOUVA** o Painel de Alto Nível presidido por S.E. Sr. Olusegun Obasanjo, antigo Presidente da República Federal da Nigéria pelo esforço;
3. **SOLICITA** à Comissão, através do Comité de Representantes Permanentes (CRP), a realizar um estudo abrangente de todas as opções de modo a fornecer dados quantificáveis sobre o impacto previsto em todos os Estados-membros, de modo a permitir ao Painel de Alto Nível formular recomendações definitivas;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** o Painel de Alto Nível a tomar em consideração os critérios de equidade para cada opção proposta;
5. **SOLICITA AINDA** ao Painel a prosseguir com este trabalho e a elaborar um Relatório provisório a ser apresentado para análise por parte dos Ministros das Finanças, antes da apresentação à 22ª Sessão Ordinária da Conferência, em Janeiro de 2014;
6. **SOLICITA** por outro lado, ao Painel de Alto Nível sobre Fontes Alternativas de Financiamento a enviar o relatório aos Ministros da Economia e Finanças dos Estados-membros, de modo que os Estados-membros possam apresentar as observações e posições finais antes da 21ª Sessão Ordinária da Conferência, em Maio de 2013;
7. **CONVIDA** os Estado-membros a fazerem comentários sobre o Projecto do Relatório Final do Painel de Alto Nível, antes da apresentação a Conferência para tomada de decisão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE  
AS SUAS ACTIVIDADES E A SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA  
Doc. Assembly/AU/6(XIX)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre as suas Actividades e a Situação de Paz e Segurança em África;
2. **CONGRATULA-SE** pelos progressos realizados para a promoção da paz, segurança e estabilidade duradouras em África. A Conferência **ENALTECE** o CPS e a Comissão, bem como os Mecanismos Regionais para a Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos das Comunidades Económicas Regionais (RECs/RMs), pelo seu empenho e esforços;
3. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** os progresso registados na consolidação da paz nas Comores, Côte d'Ivoire, Libéria e **INSTA** os Estados-membros e os parceiros internacionais a prestar todo o apoio necessário para os processos em curso nesses países. A Conferência **CONGRATULA-SE** com o diálogo entre o governo e a classe política na RCA, bem como pelas outras medidas tomadas para consolidar a paz no país. A Conferência **ENCORAJA** todos os intervenientes na República da Guiné a superar as actuais dificuldades com vista à rápida realização de eleições legislativas, em condições de transparência, liberdade e normalidade necessárias;
4. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face à situação prevalecente no Mali, **CONDENA** a ocupação ilegal da parte norte do país por grupos terroristas e criminosos armados, bem como o recurso à rebelião armada para fazer reivindicações políticas. A conferência **CONDENA IGUALMENTE** o golpe de estado ocorrido no Mali a 22 de Março de 2012 bem como as manobras da Junta Militar e dos seus apoiantes civis que impedem a transição em curso e os esforços da CEDEAO e da UA, incluindo a agressão física inaceitável contra o Presidente Interino, o Sr. Dioncounda Traoré, a 21 de Maio de 2012. A Conferência **REITERA** o compromisso inabalável da UA ao respeito pela unidade nacional e integridade territorial do Mali, que não pode ser objecto de qualquer discussão ou negociação, bem como o imperativo do respeito à ordem constitucional;
5. **REITERA** o compromisso da UA, em estreita colaboração com a CEDEAO e o país no terreno, bem como com o apoio dos parceiros internacionais, à favor da restauração da autoridade do estado no Norte do Mali. A Conferência **REAFIRMA** o imperativo da restauração efectiva da ordem constitucional e a **NECESSÁRIA** cessação de toda a interferência da Junta Militar na vida política do país. A Conferência **REITERA** o apoio da UA nos esforços da CEDEAO e do país no terreno, incluindo o diálogo com os grupos armados dispostos a buscar uma solução negociada com base nos princípios da UA, a protecção das instituições transitórias e o alargamento do actual governo, no sentido de torná-lo mais representativo e mais inclusivo. A Conferência **INCENTIVA** a Comissão e o

- CPS pelos contínuos esforços empreendidos na promoção da conjugação de esforços necessários e na coordenação das iniciativas na busca de uma solução para a crise no Mali, incluindo através do desenvolvimento de um conceito estratégico, medidas políticas, de segurança e militar abrangentes para esse fim;
6. **SALIENTA** a relevância da Estratégia sobre o Sahel adoptada pelo CPS em Bamaco, a 20 de Março de 2012, e **APELA** a todos os intervenientes a empreender as suas acções nesse âmbito;
  7. **REITERA** a condenação firme pela UA do golpe de estado ocorrido na Guiné-Bissau a 12 de Abril de 2012, e **SALIENTA** a necessidade de colocar um ponto final às repetidas interferências do Exército da Guiné-Bissau na vida política do país. A Conferência **REITERA** o apoio da UA nos esforços da CEDEAO e **INCENTIVA** uma concertação contínua entre os diferentes actores internacionais em causa, ou seja, a CEDEAO, a UA, a CPLP, as Nações Unidas bem como os parceiros bilaterais, para promover uma abordagem coordenada à situação;
  8. **MANIFESTA** a sua profunda preocupação pela situação prevalecente na RDC e **CONDENA VEEMENTEMENTE** o Grupo Armado e todas outras Forças negativas na RDC, autores de ataques contra o governo congolês no Kivu Norte, **EXPRIME O SEU APOIO TOTAL** aos esforços do governo congolês para a restauração da paz e da autoridade do estado no leste do país e **INCENTIVA** os países da região, no quadro do Pacto de Segurança, Estabilidade e Desenvolvimento na Região dos Grandes Lagos, a prestar o seu apoio nos esforços do Governo Congolês.
  9. **REGISTA IGUALMENTE COM SATISFAÇÃO** os importantes progressos registados no continente pelos países envolvidos no processo de transição no Norte de África. A Conferência **RENOVA** o apoio da UA na transição em curso na Tunísia, **CONGRATULA-SE** com a realização das importantes eleições no Egipto, em particular a eleição de um Presidente da República e **LANÇA UM APELO** à comunidade internacional no sentido de prestar o apoio económico e financeiro necessário para estes dois países, com vista à consolidação das conquistas já alcançadas. A Conferência **SAÚDA** o povo e os actores políticos da Líbia pela grande conquista que foi a realização com sucesso das eleições para a Assembleia Constituinte a 7 de Julho de 2012, e exorta-os a continuar na via para a transição completa. A Conferência **INCENTIVA** todas as partes interessadas nestes três países a trabalhar para o sucesso do processo em curso, de modo que deia resposta às esperanças geradas pelas revoluções que ocorreram;
  10. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com o atraso na implementação do Roteiro assinado em Antananarivo, a 16 de Setembro de 2011, **SOLICITA** as partes a implementar escrupulosamente os compromissos assumidos em espírito e letra, e **SOLICITA** às partes malgaxes a prestar a sua plena cooperação à SADC. A Conferência **SAÚDA** a entrada em funcionamento do Escritório de Ligação conjunto da UA/SADC e **INCENTIVA** as duas organizações a prosseguirem os seus esforços para o culminar da transição;



11. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelos progressos que continuam a ser feitos para a paz e a reconciliação na Somália, em particular as conquistas alcançadas no terreno, bem como a implementação do Roteiro Político de Setembro de 2011. A Conferência **INSTA** as partes interessadas somalis no sentido de prosseguir e intensificar os seus esforços, com vista a concluir de forma eficaz a transição a 20 de Agosto de 2012, conforme programado, e **REITERA** a determinação da UA na tomada de medidas contra todos aqueles cujas acções prejudicam o processo de paz e reconciliação. A Conferência **ELOGIA** a AMISOM pelas suas notáveis conquistas e **PRESTA HOMENAGEM** aos países contribuintes com tropas e polícia e outros países interessados, bem como a IGAD, pelo seu compromisso para a realização da paz, democracia e reconciliação duradoura na Somália. A Conferência **APELA** aos Estados-membros e aos parceiros internacionais no sentido de estender o apoio necessário para a reconstrução e recuperação nas áreas libertadas, bem como ao Sector de Segurança da Somália. A Conferência **EXPRIME** a satisfação da UA ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e outros parceiros bilaterais e multilaterais pelo seu apoio à AMISOM e ao processo de paz na Somália. A Conferência **REGISTA COM SATISFAÇÃO** o resultado da Conferência de Londres de 23 de Fevereiro de 2012 e a Conferência de Acompanhamento de Istambul de 31 de Maio e 1 de Junho de 2012;
12. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** o progresso contínuo na situação de segurança e política em Darfur, particularmente no que diz respeito à implementação do Documento de Doha para a Paz em Darfur (DDPD), **INCENTIVA** as partes a permanecerem empenhadas nesse processo, **SALIENTA A NECESSIDADE** de fortalecer os mecanismos previstos no DDPD e **APELA UMA VEZ MAIS** à renovação dos esforços para prestar o apoio necessário ao processo de paz e às iniciativas de recuperação prévia. A Conferência **RENOVA OS SEU APELO** ao grupo de validação a participar no processo de paz, sem mais delongas;
13. **DEPLORA** os combates em curso em algumas partes do Nilo Azul e Kordofan do Sul, **SALIENTA** a necessidade urgente das duas partes cessarem imediatamente as hostilidades, bem como de facilitarem o acesso humanitário à todas as populações necessitadas e o regresso dos deslocados internos e refugiados. Nesse sentido, a Conferência **SOLICITA** ao AUHIP a continuar os esforços que iniciou relativos às duas áreas e especificamente a acelerar o início das negociações entre a República do Sudão e o SPLM-N no Nilo Azul e Kordofan do Sul, em conformidade com o Roteiro da UA e com a Resolução 2046 do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
14. **NOTA** que, apesar de algum progresso na implementação do Roteiro da UA de 24 de Abril de 2012, conforme aprovado pelo Conselho de Segurança da ONU, através da Resolução 2046(2012) de 2 de Maio de 2012, este, no entanto, foi lento e desigual e deve ser acelerado significativamente. Nesse sentido, a Conferência **SUBLINHA** a necessidade e a obrigação das partes a cumprir total e rapidamente as suas obrigações no âmbito do roteiro, tendo em conta os prazos neles contidos. A Conferência **CONGRATULA-SE** com o compromisso expresso dos governos do Sudão e do Sudão do Sul na promoção do seu novo

espírito de parceria estratégica nas negociações e na garantia da sua conclusão até 2 de Agosto de 2012, conforme previsto na Resolução 2046(2012), incluindo a resolução rapidamente do problema da definição da Zona Protegida de Fronteira Desmilitarizada (SDBZ), tendo em conta, conforme salientado pelo CPS e pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, que o mapa AUHIP de Novembro de 2011, de forma alguma prejudique o resultado da demarcação da fronteira final e resolução das áreas em disputa. A Conferência **CONGRATULA-SE** pela aceitação por parte do Governo do Sudão do Conjunto UA/Liga dos Estados Árabes e Nações Unidas sobre o acesso humanitário às populações afectadas no Nilo Azul e Kordofan do Sul e **SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para a implementação de todos os elementos da proposta, em particular através da participação na avaliação da situação humanitária e desdobramento de monitores para garantir que a ajuda seja prestada de forma transparente e neutra;

15. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** ao AUHIP e aos seus membros, antigos Presidentes Thabo Mbeki, Abdulsalami Abubakar e Pierre Buyoya, bem como à Equipa de Apoio ao Painel, pelos seus esforços incansáveis e excelente compromisso. A Conferência **INSTA** as partes a prestar toda a colaboração necessária ao Painel. A Conferência **MANIFESTA IGUALMENTE O SEU APREÇO** aos parceiros multilaterais e bilaterais pelo seu apoio aos esforços do AUHIP e **APELA** para a continuação da unidade e da acção para facilitar a conclusão rápida e bem-sucedida das negociações;
16. **MANIFESTA A SUA A PREOCUPAÇÃO** pelo contínuo impasse no processo de paz entre a Eritreia e a Etiópia e **REITERA** o apelo da UA para a renovação dos esforços africanos para ajudar os dois países a superar as actuais dificuldades, normalizar as suas relações e estabelecer as bases para uma paz e segurança duradoura no Corno de África. A Conferência **REITERA IGUALMENTE** a necessidade urgente da implementação plena e escrupulosa do Acordo de 6 de Junho de 2010 entre o Djibuti e Eritreia e **SOLICITA** ao CPS a fazer o acompanhamento de forma activa do assunto e a apresentar um relatório;
17. **CONGRATULA-SE** com os progressos alcançados na implementação da Iniciativa de Cooperação Regional contra o Exército de Resistência do Senhor (LRA-RCI) e **INCENTIVA** os países em causa e a Comissão a perseverar nos seus esforços. A Conferência **MANIFESTA A GRATIDÃO DA UA** aos parceiros internacionais que prestaram o apoio aos esforços a serem empreendidos para a eliminação da LRA;
18. **SALIENTA** a necessidade de esforços renovados para reconstrução e desenvolvimento pós-conflito a fim de consolidar a paz, onde tenha sido alcançada. Nesse sentido, A Conferência **CONGRATULA-SE** com o lançamento da Iniciativa de Solidariedade Africana, a 13 de Julho de 2012 e **SOLICITA** à Comissão a garantir o necessário acompanhamento e a apresentar regularmente um relatório sobre os progressos e desafios encontrados;

19. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a banalização do uso da rebelião armada para tirar proveito das reivindicações políticas, **SALIENTA** a gravidade que esta tendência apresenta na viabilidade dos processos democráticos no continente, bem como na paz, segurança e estabilidade em África e **CONDENA VEEMENTEMENTE** esta prática bem como qualquer apoio as rebeliões armadas. A Conferência **CONDENA IGUALMENTE** as tendências separatistas observadas em algumas partes do continente, incluindo no Mali. A **CONFERÊNCIA SUBLINHA** o compromisso inabalável da UA ao princípio da inviolabilidade das fronteiras herdadas pelos países africanos na sua ascensão à independência, bem como o respeito pela unidade nacional e integridade territorial dos referidos Estados-membros. A Conferência **SOLICITA** à Comissão a apresentar recomendações concretas sobre as melhores formas de lidar com o flagelo do recurso à rebelião e às reivindicações separatistas.



**DECISÃO SOBRE A OFERTA DA REPÚBLICA DO RUANDA DE ACOLHER  
A CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA EM JUNHO/JULHO DE 2016  
Doc. Assembly/AU/18 (XIX) Add.1**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA**, com apreço, da oferta do Governo da República do Ruanda de acolher a 27ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana e suas reuniões preparatórias agendadas para terem lugar em Junho/Julho de 2016;
2. **ACEITA** a oferta da República do Ruanda de acolher a 27ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana e suas reuniões preparatórias agendadas para terem lugar em Junho/Julho de 2016;
3. **SOLICITA** à Comissão a estabelecer datas exactas para a realização da Vigésima sétima Sessão Ordinária da Conferência da União, em concertação com o Comité dos Representantes Permanentes e a República do Ruanda.



**DECISÃO SOBRE A OFERTA DA REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA DE ACOLHER  
A CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA EM JUNHO/JULHO DE 2017**

**Doc. Assembly/AU/18 (XIX) Add.2**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA**, com apreço, da oferta do Governo da República Unida da Tanzânia de acolher a Vigésima-nona Sessão Ordinária da Conferência da União Africana e suas reuniões preparatórias agendadas para terem lugar na Tanzânia em Junho/Julho de 2017;
2. **ACEITA** a oferta da República Unida da Tanzânia de acolher a Vigésima Nona Sessão Ordinária da Conferência da União Africana e suas reuniões preparatórias agendadas para terem lugar na Tanzânia em Junho/Julho de 2017;
3. **SOLICITA** à Comissão a estabelecer datas exactas para a realização da Vigésima-nona Sessão Ordinária da Conferência, em concertação com o Comité dos Representantes Permanentes e a República Unida da Tanzânia.



**DECISÃO SOBRE A REINTEGRAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLO  
DE CARRAPATOS E DOENÇAS TRANSMITIDAS  
POR CARRAPATOS NAS ESTRUTURAS DA UA  
Doc. Assembly/AU/18 (XIX) Add.3**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da proposta apresentada pela República do Malawi de integrar o Centro de Controlo de Carrapatos e Doenças Transmitidas por Carrapatos nas Estruturas da UA;
2. **RECONHECE** a importância do mandato e do trabalho que está a ser levado a cabo pelo CTTBD no desenvolvimento da indústria pecuária em África;
3. **DECIDE** integrar este Centro nas estruturas da UA;
4. **SOLICITA** à Comissão que, em consulta com o CRP, a levar a cabo estudos relevantes sobre as implicações legais, institucionais, estruturais e financeiras da integração do CTTBD nas estruturas da UA, com vista a apresentar recomendações apropriadas a este respeito.



**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO AFRICANO  
PARA EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA (APHEF)  
Doc. Assembly/AU/18(XIX) Add.4**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da proposta da República da Gâmbia sobre a criação do Fundo Africano para Emergências de Saúde Pública (APHEF);
2. **MANIFESTA** o seu apreço pela criação do APHEF pelo Escritório Regional da OMS para África, com vista a fazer face à alta ocorrência de surtos de doenças, catástrofes naturais e provocadas pelo homem e outras situações de emergência de saúde pública em África;
3. **APOIA** a aprovação da Resolução dos Ministros da Saúde sobre o APHEF pela Conferência da União;
4. **APELA** os Estados-membros para que apoiem a implementação do APHEF e façam contribuições voluntárias anuais para o Fundo.



**DECISÃO RELATIVA À CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RIO+20), REALIZADA NO RIO DE JANEIRO, BRASIL, DE 20 A 22 DE JUNHO DE 2012**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório relativo à Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20), realizada no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de Junho de 2012; e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **ELOGIA** S.E. Denis Sassou N'guesso, Presidente da República do Congo, Porta-voz de África e Coordenador Político para a Rio+20, e todos os Chefes de Estado e de Governo e Chefes de Delegação pelo seu empenho e excelente liderança demonstrada na conferência;
3. **ELOGIA IGUALMENTE** os esforços colectivos empreendidos por todos os negociadores africanos sob a liderança da República do Congo (Ministros, Parlamentares, Peritos, organizações da sociedade civil e o sector privado) por terem demonstrado solidariedade com uma voz forte e unida na defesa da Declaração de Consenso de África como a Posição Comum de África nas negociações mundiais, durante a Conferência sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20; e **ELOGIA AINDA** o representante permanente em Nova Iorque, sob a liderança da República do Quênia, na sua qualidade de negociador-chefe do Grupo Africano, pelo excelente trabalho levado a cabo com vista a assegurar que os interesses de África fossem tidos em conta, particularmente no G-77 mais a China, e reflectidos plenamente no documento final da Rio+20;
4. **ELOGIA AINDA** a Comissão, o Banco Africano de Desenvolvimento, a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Gabinete do Assessor Especial das Nações Unidas para África (UN-OSAA) e outros parceiros, pelo trabalho preparatório e organização com sucesso do evento alusivo ao Dia de África e outros eventos paralelos que tiveram lugar no Rio durante a Conferência;
5. **FELICITA** S.E. Dilma Rousseff, Presidente do Brasil, por ter acolhido com êxito a Conferência e orientado os líderes com vista a se chegar a um consenso na Conferência, que foi fundamental para os compromissos e resultados alcançados na Rio+20;
6. **EXORTA** a Assembleia Geral da ONU a acelerar, nas suas sessões, o processo para reforçar e melhorar o PNUMA, e **EXORTA AINDA** os Estados-membros a continuar a falar numa só voz, a assegurar a representação adequada de África em todos os comités a serem criados após os resultados da Rio+20, bem como a usar a 14ª Sessão Ordinária da Conferência Ministerial Africana do Meio



Ambiente (AMCEN) para realizar uma análise objectiva dos resultados da Rio+20 de modo a desenvolver um Plano de Acção para a África e a prepararem-se para a 67ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas;

7. **SOLICITA** à Comissão, Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), Programa do Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) e outros parceiros, para que intensifiquem os esforços no que concerne à prestação de apoio necessário em termos de facilitação e coordenação para a implementação eficaz dos resultados da conferência Rio+20, a fim de apoiar os esforços de desenvolvimento sustentável em África.



**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013  
Doc. EX.CL/721(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do CRP, **APROVA** as suas recomendações e **SOLICITA** à Comissão da União Africana a implementá-las;
2. **APROVA** o Orçamento da União Africana (UA) para o Exercício de 2013, num montante de **278.226.622 \$EU**, distribuído da seguinte forma:
  - i) Um montante total de **122.866.637 \$EU** das contribuições dos Estados-membros com base na actual Tabela de Contribuições;
  - ii) Um montante total de **155.359.986 \$EU** destinado aos programas, garantido pelos Parceiros Internacionais;
3. **APROVA** a repartição do Orçamento entre os Órgãos da UA da seguinte forma:

Órgão	Estados-membros			Parceiros	Orçamento para o Exercício de 2013		
	Operacional	Programas	Total	Programas	Operacional	Programas	Total
CUA	90.594.106	4.782.764	<b>95.376.870</b>	<b>121.178.534</b>	90.594.106	125.961.298	<b>216.555.404</b>
PAP	10.372.998		<b>10.372.998</b>	<b>120.000</b>	10.372.998	120.000	<b>10.492.998</b>
Tribunal Africano (TADHP)	6.607.632		<b>6.607.632</b>	<b>2.362.315</b>	6.607.632	2.362.315	<b>8.969.947</b>
CADHP (Comissão)	3.881.947		<b>3.881.947</b>	<b>4.606.770</b>	3.881.947	4.606.770	<b>8.488.716</b>
ECOSSOC	1.015.372		<b>1.015.372</b>		1.015.372	-	<b>1.015.372</b>
NEPAD	4.200.000		<b>4.200.000</b>	<b>25.853.921</b>	4.200.000	25.853.921	<b>30.053.921</b>
CUADI	353.357		<b>353.357</b>	<b>233.918</b>	353.357	233.918	<b>587.275</b>
Conselho Consultivo sobre a Corrupção	470.486		<b>470.486</b>	<b>501.850</b>	470.486	501.850	<b>972.336</b>
Conselho de Paz e Segurança		587.975	<b>587.975</b>	<b>112.962</b>	-	700.937	<b>700.937</b>
ACERWC				<b>389.716</b>	-	389.716	<b>389.716</b>
<b>Total</b>	<b>117.495.898</b>	<b>5.370.739</b>	<b>122.866.637</b>	<b>155.359.986</b>	<b>117.495.898</b>	<b>160.730.725</b>	<b>278.226.622</b>

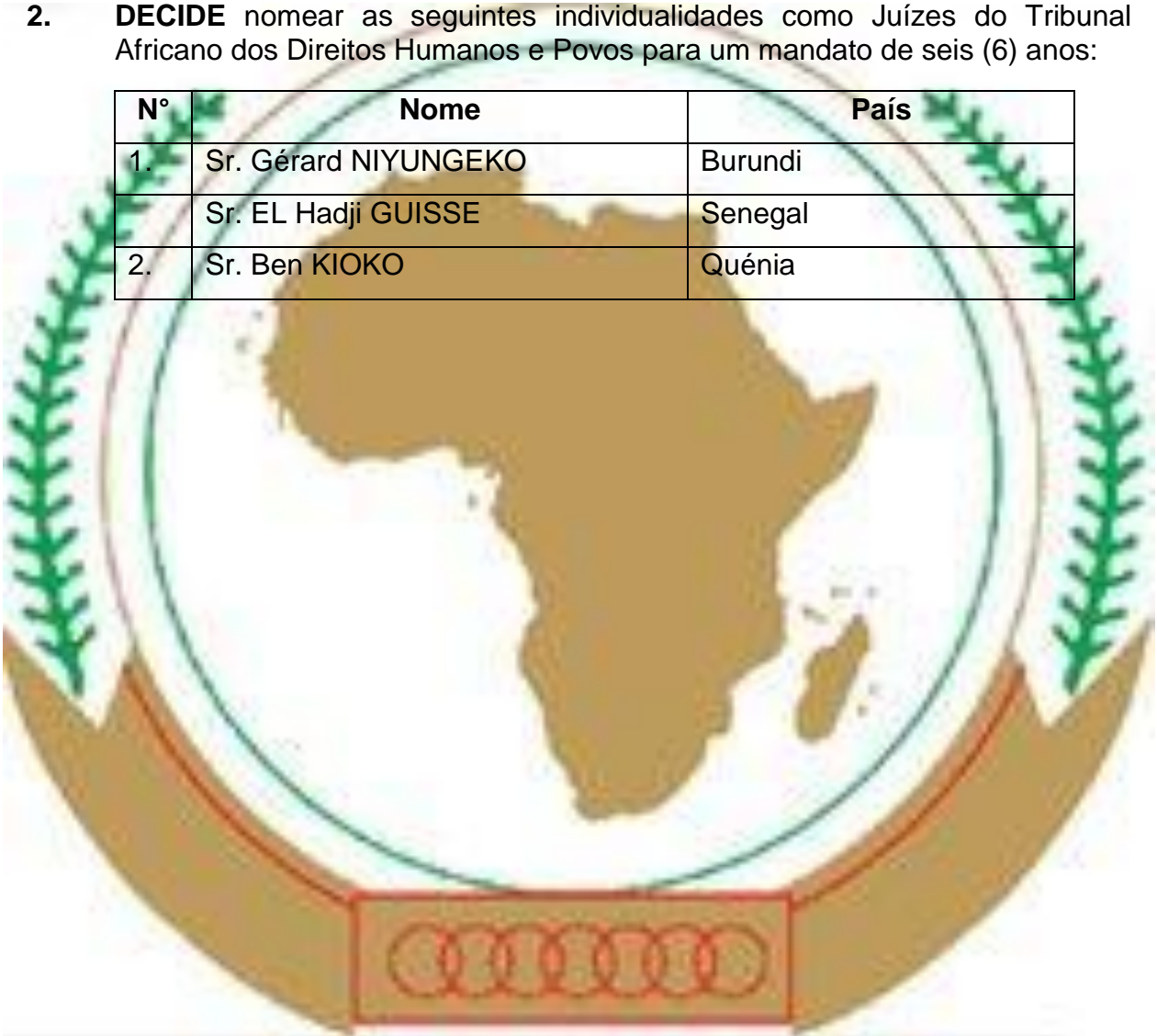
4. **APROVA IGUALMENTE** um Orçamento de **12 milhões 100 mil dólares \$EU** para a Universidade Pan-Africana (UPA) a ser criado como um Fundo Especial e **ENCARREGA** a Comissão de mobilizar os recursos junto dos Parceiros Internacionais.

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS JUÍZES DO TRIBUNAL  
AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS  
Doc. EX.CL/741(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** das Eleições realizadas pelo Conselho Executivo durante a Décima Nona Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 13 de Julho de 2013;
2. **DECIDE** nomear as seguintes individualidades como Juízes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e Povos para um mandato de seis (6) anos:

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>País</b>
1.	Sr. Gérard NIYUNGEKO	Burundi
	Sr. EL Hadji GUISSÉ	Senegal
2.	Sr. Ben KIOKO	Quênia



**DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO  
DE UM INSTITUTO AFRICANO DE REMESSAS (IAR)  
DOC.EX.CL/724(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Quinta Reunião Conjunta da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros da Economia e Finanças e da Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) dos Ministros Africanos das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Económico, relativa ao estabelecimento de um Instituto Africano de Remessas (IAR);
2. **EVOCA** a Declaração da Cimeira Global da Diáspora de Maio de 2012, na África do Sul, que adoptou o estabelecimento de um Instituto Africano de Remessas, como um dos cinco (5) projectos emblemáticos do legado da União Africana;
3. **APROVA** o estabelecimento do Instituto Africano de Remessas e **SOLICITA** à CUA a elaborar as modalidades para a sua estrutura e localização e a apresentar aos relevantes órgãos de modo a permitir a entrada em funcionamento, o mais rapidamente possível; e
4. **APELA** ao Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), ao Banco Mundial, Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) e outros parceiros a apoiar a implementação desta iniciativa.



**DECISÃO SOBRE A MELHORIA DA COLABORAÇÃO ENTRE A COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA, O BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO (BAD) E A COMISSÃO ECONÓMICA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ÁFRICA (CEA).**

**A Conferência,**

1. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** a realização com sucesso da Quinta Reunião Conjunta da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros da Economia e Finanças e da Conferência da Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) dos Ministros das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico, subordinada ao tema *“Exploração do Potencial de África como um Pólo do Crescimento Mundial”*;
2. **EVOCA** as suas decisões anteriores sobre o reforço da cooperação entre a Comissão, o BAD e a CEA, adoptadas em Banjul, Gâmbia, e Kampala, Uganda;
3. **EVOCA AINDA** as suas decisões anteriores que saúdam o Reposicionamento da CEA de apoiar a agenda da União Africana e o seu programa NEPAD, bem como de ajudar o continente a fazer face aos seus desafios de desenvolvimento;
4. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** a implementação activa da sua decisão que estabelece que a União Africana e a CEA devem continuar a levar a cabo actividades, projectos e programas conjuntos para o desenvolvimento de África, bem como o surgimento da Conferência Conjunta UA-CEA dos Ministros da Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Económico como a principal plataforma ministerial anual para deliberação e troca de opiniões ou questões relacionadas com o crescimento e desenvolvimento de África;
5. **REGISTA IGUALMENTE COM SATISFAÇÃO** a melhoria notável do funcionamento do Mecanismo de Coordenação Regional das Agências das Nações Unidas que trabalham em apoio à União Africana e sua Agência da NEPAD, que foi criado conjuntamente pela Comissão e a CEA, bem como a entrada em funcionamento com sucesso do Gabinete de Apoio ao Secretariado Conjunto UA-BAD-CEA;
6. **REAFIRMA** a importância de manter as fortes relações de cooperação, colaboração e coerência desenvolvidas entre a Comissão e a CEA, e **APELA** para o ajustamento contínuo do plano estratégico da CEA com as prioridades da UA;
7. **RECONHECE** o papel positivo desempenhado pelo Sr. Abdoulie Janneh, Secretário-geral Adjunto das Nações Unidas e Secretário Executivo da CEA cessante, na promoção da agenda de integração regional da União Africana e das Comunidades Económicas Regionais, bem como da implementação coerente de programas e estabelecimento de parcerias sólidas entre a Comissão, o BAD e a CEA;
8. **ELOGIA** o Sr. Janneh pelo seu espírito pan-africanista, serviço louvável e compromisso com a integração e o desenvolvimento de África, **APELA** para o seu envolvimento contínuo nesta agenda como um gesto excepcional.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE  
ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO (HSGOC) SOBRE A NEPAD  
Doc. Assembly/AU/7 (XIX)**

**A Conferência,**

1. **CONGRATULA-SE** com o relatório do Vice-presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD (HSGOC), S.E. Presidente Macky Sall da República do Senegal;
2. **APROVA** as conclusões da Reunião da Vigésima Sétima da NEPAD;
3. **REAFIRMA** a NEPAD como um programa continental único concebido pelos africanos para os africanos e a servir como uma visão compartilhada para promover a integração política e económica regional rumo à emancipação económica dos povos africanos;
4. **NOTA** os resultados do Colóquio de Alto Nível da NEPAD e do Congresso de Intervenientes, realizados em Março de 2012, em Adis Abeba, para avaliar o ponto de situação da comemoração do 10º Aniversário da NEPAD, que reafirmaram o imperativo de a África acelerar a implementação da NEPAD, através da mobilização e utilização eficaz de recursos internos;
5. **SAÚDA AINDA** os esforços contínuos de harmonização entre a Comissão e a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA) para o reforço da coordenação e coerência na implementação de programas, juntamente com a integração da NEPAD nas estruturas e processos da União Africana;
6. **RECORDA** a Decisão (Assembly/AU/Dec.413 (XVIII)) **NOTANDO AO MESMO TEMPO** a estrutura organizacional da NPCA proposta pelo Conselho Executivo através do Comité dos Representantes Permanentes, **REITERA** a necessidade crítica de uma estrutura mais adequada e prática que reflecta plenamente o mandato continental da Agência, a fim de lhe permitir que funcione eficazmente e prosseguir o seu trabalho com base nos resultados para o benefício dos Estados Membros;
7. **SAÚDA** as conclusões do Diálogo Regional de Coordenação Melhorar a Coordenação das Estruturas da NEPAD e dos Pontos Focais a nível nacional e regional e **APROVA** o Plano de Acção desenvolvido juntamente com a UNECA para orientar a harmonização e coordenação dos programas da NEPAD e, a este respeito, **INSTA** o intercâmbio de aprendizagem de pares e troca de conhecimentos na implementação da NEPAD a nível sub-regional;
8. **APROVA** o relatório das actividades programáticas da NPCA para o período de: Janeiro a Dezembro de 2012, **TOMANDO NOTA ESPECIALMENTE** do progresso na implementação de projectos chave da NEPAD de âmbito regional e continental, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais;
9. **RECORDA** a Decisão (Assembly/AU/Dec.348(XVI)) e **ADOPTA** o projecto final do Regimento para estruturas de governação da NEPAD como um meio para

facilitar o funcionamento do HSGOC da NEPAD operando igualmente como um Subcomité da Conferência e Comité Directivo com base nas regras, regulamentos e práticas estabelecidas pela União Africana. **NESSE SENTIDO SOLICITA** a NPCA para certificar e publicar as Regras adoptadas em consulta com o Gabinete de Assessoria Jurídica da Comissão para mandar circular aos membros do HSGOC;

10. **RECORDA AINDA** a Decisão (Assembly/AU/Dec.413 (XVIII)) e **NOTA** o trabalho contínuo realizado por NPCA e UNECA, juntamente com as instituições parceiras, sobre o estudo da política na mobilização de recursos domésticos que será apresentado ao HSGOC em Janeiro de 2013. **INSTA** ao estudo final para encontrar mecanismos concretos e inovadores para efectivamente mobilizar financiamento interno para os projectos regionais da NEPAD e **PROPÕE** a convocação de uma sessão especial de HSGOC no primeiro semestre de 2013, para resolver esta questão;
11. **LAMENTA** o baixo nível das contribuições anuais dos Estados-membros para financiar as operações da NPCA com a implícita dependência contínua de Parceiros de Desenvolvimento, que dificulta a contribuição da Agência e viola a apropriação Africana da agenda da NEPAD. **ASSIM, DIRIGE** o Comité Directivo da NEPAD para convocar uma reunião extraordinária para deliberar sobre o financiamento de seus programas da NPCA antes do final de 2012;
12. **AO RECORDAR** a Declaração Assembly/AU/Decl.2 (XVIII) sobre o Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA) relativas ao compromisso dos Estados-membros para apoiar o Fundo Especial do Projecto de Preparação de Infra-estruturas da NEPAD (NEPAD-IPFF), **RECONHECE** que a NEPAD continua a inspirar a implementação do PIDA baseada na função atribuída a NPCA, como o órgão executor na Arquitectura Institucional de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (IAIDA);
13. **ACOLHE COM APREÇO** o relatório de progresso apresentado pela S. Excia. Jacob Zuma, Presidente da República da África do Sul como Presidente do Subcomité de Alto Nível de HSGOC sobre a Iniciativa Presidencial Campeã de Infra-Estruturas (PICI) que lida com o projecto do corredor Norte-Sul e a proposta de realizar um *road-show* para angariar apoio para implementação do projecto e **RECONHECE** o apoio da Comissão, da NPCA, das CER's, da UNECA, do Banco Africano de Desenvolvimento e o Banco de Desenvolvimento da África Austral (DBSA) prestado para a PICI;
14. A fim de efectivamente implantar o projecto do corredor Norte-Sul, **NOTA EM PARTICULAR** os esforços de providenciar um quadro operacional eficiente com os resultados desejados que visam eliminar os pontos de estrangulamento e desenvolver um fundo de preparação de projectos e **APELA** aos países campeões de PICI no HSGOC para rapidamente nomear Ministros relevantes para apoiar o trabalho de cada Campeão Presidencial tendo em conta a convocação prevista do grupo de trabalho Ministerial de PICI e das Equipas Técnicas de Trabalho do Governo da África do Sul;
15. **RECONHECE** os contratos de parceria recentes de África nas Cimeiras de G8 e G20 realizadas em Camp David, Estados Unidos e Los Cabos, no México em

Maio e Junho de 2012 respectivamente, e **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a Nova Aliança para a Segurança Alimentar e Nutricional em África como um resultado notável da Cimeira de G8, **SEM DEIXAR DE SALIENTAR** o imperativo da iniciativa de ser alinhada com prioridades e sistemas Africanos identificados conforme o reflectido no CAADP e **REITERA** que os países do G8 devem cumprir os seus compromissos pendentes para a África especialmente aqueles feitos em Gleneagles e L'Aquila;

16. **APELA PARA** um envolvimento mais firme e aumento da interacção entre os Líderes Africanos e do G8 nas Sessões de Sensibilização G8/África, adequadas consultas entre os Líderes Africanos convidados a anteceder essas Sessões e preparativos apropriados através do Fórum Africano das Parcerias (APF) para assegurar a sua mais-valia enquanto plataforma para diálogo sobre as prioridades do Continente no processo de parcerias G8;
17. **POR ISSO MANDATA** o Presidente do HSGOC a lançar, com apoio da Agência, uma campanha de sensibilização em várias frentes para revitalizar esta parceria de alto nível com o G8 e **SOLICITA** a NPCA para, em colaboração com a Comissão, envolver o Governo do Reino Unido, enquanto País que irá assumir a Presidência do G8, para assegurar que as prioridades e interesses africanos sejam plenamente reflectidos na Agenda do G8 para 2013;
18. **REAFIRMA** o G20 como plataforma chave para África reforçar a colaboração na promoção da cooperação económica global e **RECONHECE** os relevantes resultados da Cimeira G20 de 2012 na medida, uma vez que dizem respeito a África, especialmente a Iniciativa 'AgResults' para promover a segurança alimentar através do encorajamento da inovação do sector privado em novos produtos e sistemas agrícolas, encorajando a implementação o Programa da Escalonamento da Nutrição para estimular o emprego global e o crescimento. (SUN), o Crescimento de Los Cabos e Plano de Acção para o Emprego. **APRECIA** o contínuo trabalho do Painel de Alto Nível do G20 sobre Infra-estruturas e **RETEIRA** a necessidade de o Painel analisar o aumento de fundos públicos em forma de excedentes disponíveis nas economias emergentes para garantir alto retorno dos investimentos nas infra-estruturas dos Países em desenvolvimento;
19. **RELEMBRA** a Decisão Assembly/AU/7 (XVIII) e **REGISTA** os progressos atingidos pela Comissão e a NPCA sob os auspícios da Plataforma Africana para Desenvolvimento Eficaz (APDev) na activa promoção da procura africana de uma voz adequada na Parceria Global (GP) para Desenvolvimento Efectivo da Cooperação e **ELOGIA** as contribuições dos Governos da África do Sul, do Ruanda e Mali ao Grupo Interino Pós Busan (PBIG), os quais fizeram propostas sobre as estruturas de governação e o mecanismo de monitorização para os compromissos de Busan;
20. **REGISTA** a afectação de dois (2) assentos para África na nova Parceria Global, nomeadamente a Co-Presidência, representando a UA e outros beneficiários da cooperação para desenvolvimento e Membro do Comité de Direcção na categoria de beneficiário da cooperação para desenvolvimento e **EXPRIME A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pelo facto de tal arranjo ficar aquém do



mínimo necessário para garantir vantagens para África enquanto maior contribuinte para o desenvolvimento da cooperação. **POR ISSO, APELA** para a afectação de um terceiro assento para a UA através da Comissão e a NPCA, **RETEIRANDO AO MESMO TEMPO** a posição da União sobre a absoluta necessidade de significativa parceria através de base alargada e adequada representação para que tenha impacto;

21. **ACOLHE FAVORAVELMENTE** o processo de nomeação dos Estados-membros da UA à Parceria Mundial, através de procedimentos estabelecidos, sob a égide dos Decanos das Embaixadas Regionais da União Africana e, **CONSEQUENTEMENTE, APROVA** a candidatura do Ministro das Finanças e Ministro Coordenador para a Economia do Governo da Nigéria e o Secretário-geral do Ministério da Economia e Planeamento do Governo do Chade, para a Co-presidência Ministerial e para o Comité de Coordenação, para representar a União nas devidas categorias para um mandato de dois (2) anos, **EMBORA RECONHEÇA** que as futuras nomeações serão na base da rotatividade e inclusão, em conformidade com as práticas e procedimentos da UA;
22. **SOLICITA** à Comissão e à NPCA que, para além de ocupar um lugar no Comité Directivo de Parceria Mundial, servir como secretariado para os representantes e pontos focais de coordenação da UA com a Equipa de Apoio Conjunta OCDE/PNUD, para a formalização plena da representação africana e a orientação e participação eficaz do continente na Parceria Mundial através dos Grupos Ministeriais e Técnicos de Referência;
23. **RECORDANDO** a Decisão (Assembly/AU/Dec.413 (XVII)), **SAÚDA** o “Roteiro para a Partilha de Responsabilidade e Solidariedade Mundial para a SIDA, Tuberculose e Malária em África, elaborado em colaboração com a Comissão, a NPCA e a ONUSIDA, **EMBORA REITERE** a grande necessidade para a intensificação dos esforços africanos para o financiamento mais diversificado, equilibrado e sustentável à saúde, com o apoio dos parceiros tradicionais e parceiros novos. **APELA** à Comissão, à NPCA e a ONUSIDA a contribuírem para o êxito da implementação do Roteiro;
24. **NOTA COM APREÇO** a actualização do Relatório da Revisão Mútua sobre a Eficácia de Desenvolvimento (MRDE) de 2012, elaborado pela CEA e pela Iniciativa de Capacitação da Mulher na Agricultura (EWAG), em apoio à implementação do CAADP, com vista a reforçar as capacidades da mulher agricultora e promover o acesso justo da mulher à terra, aos factores de produção e à tecnologia agrícola pela Fundação Africana de Reforço de Capacidades (ACBF) e, a este respeito, **EXORTA** a NPCA a continuar a sua colaboração institucional com a CEA e a ACBF.

**DECISÃO SOBRE OS RESULTADOS  
DA CIMEIRA GLOBAL DA DIÁSPORA AFRICANA  
Doc.Assembly/AU/17 (XIX) Rev.1**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** dos Resultados e da Declaração da Cimeira Global da Diáspora Africana;
2. **ELOGIA** a Comissão e o Governo da África do Sul pelo excelente trabalho e cooperação activa que levaram ao sucesso da Cimeira;
3. **RECONHECE** a importância da contribuição dos Estados-membros, líderes, cidadãos da comunidade da Diáspora Africana em todo o mundo, amigos e parceiros da UA, na realização dos objectivos da Cimeira Global da Diáspora da UA e dos seus resultados que se reflectem na Declaração e no seu Programa e Plano de Acção bem como Mecanismo de Implementação ;
4. **DECIDE** que o Roteiro deve continuar a ser reconhecido como um veículo para o processo de implementação dos resultados da Cimeira;
5. **REALÇA** a necessidade de dotar o Programa da Diáspora de recursos adequados com vista a apoiar os processos de implementação efectiva;
6. **APROVA** os cinco Projectos Emblemáticos ou de Legado, e **SOLICITA** à Comissão a organizar urgentemente seminários e workshops adequados a nível dos Estados-membros da União, no quarto trimestre de 2012, para consolidar os seus estudos de viabilidade, e a apresentar os resultados à próxima Sessão Ordinária da Conferência da UA em Janeiro de 2013 para análise;
7. **DECIDE** sobre a necessidade de estabelecer e definir critérios para o aumento da presença e participação da Diáspora nas políticas e programas da UA de uma forma sistemática e global através da Comissão da União Africana, e não de forma fragmentada e descoordenada através das várias estruturas e órgãos da UA.
8. **SOLICITA** à Comissão a cooperar com agrupamentos regionais da Diáspora, com vista a ajudá-los a organizarem-se em redes regionais que facilitarão a sua representação como “Observadores” nas Cimeiras da UA, e, eventualmente no futuro, como sexta região do continente, o que contribuiria de forma substancial para implementação das políticas e programas;
9. **SOLICITA** à Comissão, ao CRP e ao Conselho a reforçarem em termos de recursos humanos e materiais o Departamento responsável, a CIDO, com vista a apoiar a implementação do Plano de Acção da Diáspora;
10. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão e à República da África do Sul para que continuem o seu processo de cooperação activa para alcançar este objectivo, juntamente com outros actores regionais que estão dispostos e em condições de contribuir para a implementação dos resultados da Cimeira;

11. **SOLICITA AINDA** que continue a ser dada ênfase ao estabelecimento de processos organizacionais efectivos, incluindo a criação e consolidação de redes regionais.



**DECISÃO SOBRE O TEMA, DATA E LOCAL DA VIGÉSIMA SESSÃO  
ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

**A Conferência,**

3. **DECIDE** que as datas da Vigésima Sessão Ordinária da Conferência a ser realizada em Adis Abeba, Etiópia, sob o Tema “*Pan-africanismo e Renascimento Africano*” sejam as seguintes:

- i) Vigésima Quinta Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes: 21 e 22 de Janeiro de 2013;
- ii) Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Executivo; 24 e 25 de Janeiro de 2013;
- iii) Vigésima Sessão Ordinária da Conferência: 27 e 28 de Janeiro de 2013.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA (UA)  
(Doc. Assembly/AU/3 (XIX))**

**A Conferência,**

1. **ELEGE** a Dra. Nkosazana Dlamini Zuma, como Presidente da Comissão da União Africana;
2. **FELICITA** a Presidente recém-eleita, desejando-lhe êxitos no desempenho do seu mandato e **GARANTINDO-LHE** o apoio incondicional da Conferência.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE  
DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA (UA)  
(Doc.Assembly/AU/4 (XIX))**

**A Conferência,**

1. **ELEGE** o Sr. Erastus J.O. Mwencha, como Vice-presidente da Comissão da União Africana;
2. **FELICITA** o Vice-presidente recém-eleito, desejando-lhe êxitos no desempenho do seu mandato e **GARANTINDO-LHE** o apoio incondicional da Conferência.



**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DA UNIAO AFRICANA  
Doc. EX.CL/740(XXI)**

**A Conferência,**

- 1. TOMA NOTA** da eleição dos Comissários da Comissão da União Africana pelo Conselho Executivo;
- 2. NOMEIA** as seguintes personalidades como Comissários da Comissão:

<b>Nomes dos Países</b>	<b>Pastas</b>
a) Ramtane LAMAMRA (Argélia)	- Paz e Segurança
b) Aïsha L. ABDULLAHI (Nigéria)	- Assuntos Políticos
c) Elham MAHMOUD (Egipto)	- Infra-estruturas e Energia
d) Mustapha S. KALOKO (Sierra Leone)	- Assuntos Sociais
f) Fatima H. ACYL (Chade)	Comércio e Indústria
g) Rhoda P. TUMUSIIME (Uganda)	Economia Rural e Agricultura

- 3. FELICITA** os Comissários recém-eleitos;
- 4. DECIDE** que os Comissários para os Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia, e Assuntos Económicos sejam eleitos apenas entre candidatos do sexo masculino das regiões Central e Austral, em conformidade com as disposições do Estatuto da Comissão, bem como o Regulamento da Conferência, durante a Sessão Ordinária do Conselho Executivo de Janeiro de 2013;
- 5. DECIDE IGUALMENTE** que os Comissários recém-eleitos que não tenham feito o Juramento de Tomada de Posse durante a presente sessão da Conferência deverão fazê-lo antes do Presidente da Comissão.

**DECISÃO SOBRE OS PREPARATIVOS DE ÁFRICA  
PARA A CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE ALTERAÇÕES  
CLIMÁTICAS (COP18/CMP8)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité de Chefes de Estado e Governo africanos sobre Alterações Climáticas (CAHOSCC), S.E. Meles Zenawi, Primeiro-Ministro da República Federal Democrática da Etiópia, sobre os Progressos na Implementação da Decisão da Conferência sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas; e **APROVA** as recomendações neles contidas;
2. **DECIDE** prorrogar as funções de S.E. Primeiro-Ministro Meles Zenawi como Coordenador do CAHOSCC até ao final da Décima Oitava Conferência das Partes à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e da Oitava Reunião das Partes ao Protocolo de Quioto (COP18/CMP8) agendadas para a partir de 26 de Novembro a 7 de Dezembro de 2012, em Doha, no Qatar;
3. **INSTA** todos os Estados-membros a apoiar a proposta da República da Namíbia, em nome de África, de sediar o Secretariado do Fundo Verde de Copenhaga para o Clima (GCF) no continente, onde, no futuro, o impacto das alterações climáticas tem sido e é susceptível de ser sentido de forma mais aguda;
4. **SOLICITA** aos negociadores de África a desempenhar um papel reforçado na Conferência de Doha e através de outras plataformas apropriadas para auxiliar o rápido consenso sobre as fontes de financiamento; e **APELA** ao Secretariado da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas a agilizar a acção sobre a entrada em funcionamento do GCF de modo a dar início ao cumprimento das suas principais funções, ou seja, mobilização e atribuição de recursos financeiros;
5. **INSTA** o CAHOSCC a convocar uma reunião para analisar e fazer avançar a posição comum africana actualizada sobre as alterações climáticas para a COP 18/CMP 8, que a Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN) terá analisado e aprovado durante a sua 14ª Sessão Ordinária a ser realizada em Setembro de 2012, em Arusha, Tanzânia;
6. **SOLICITA** à Comissão, à Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), ao Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e outros parceiros a intensificar os seus esforços em termos de proporcionar o apoio necessário de facilitação e coordenação para a preparação de uma África Efectiva para a COP18/CMP8.



**DECISÃO SOBRE A PROCLAMAÇÃO DO ANO 2014  
COMO O ANO DA AGRICULTURA E DA SEGURANÇA ALIMENTAR**

**A Conferência,**

1. **RECONHECE** a importância do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) no âmbito das políticas de desenvolvimento da agricultura em África;
2. **PROCLAMA** o ano 2014 como o Ano da Agricultura e Segurança Alimentar em África, para marcar o Décimo Aniversário do CAADP.



## DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE O MALI

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa 19ª Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 15 a 16 de Julho de 2012:

**PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS E ALARMADOS** com a situação prevalecente no Mali;

**OBSERVANDO** que a contínua ocupação da parte norte do Mali por vários grupos armados, terroristas e criminosos representa uma séria ameaça para a paz, segurança e a estabilidade na região e não só;

**CONDENANDO VEEMENTEMENTE** as graves violações dos direitos humanos perpetradas na parte norte do Mali, bem como a destruição absurda e inaceitável pelos grupos armados, terroristas e criminosos activos no terreno do património cultural, espiritual e histórico desta região, nomeadamente em Timbuktu;

**PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS** com a contínua deterioração da situação humanitária no norte do Mali e salientando a necessidade de medidas urgentes para permitir a distribuição de alimentos às populações afectadas;

**SALIENTANDO** a necessidade urgente de consolidar as instituições transitórias estabelecidas como parte do processo para o regresso à ordem constitucional, de modo a permitir ao Mali abordar os desafios existenciais e a mobilização do apoio internacional necessário para este fim;

**MANIFESTANDO O NOSSO AGRADECIMENTO** à CEDEAO, os principais países e a comunidade internacional em geral pelos seus esforços e contribuição para a rápida resolução da crise, e saudando, nesse sentido, a adopção, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a 5 de Julho de 2012, da Resolução 2056 (2012);

**OBSERVANDO** que a situação no Mali põe em causa alguns dos princípios mais básicos da UA, nomeadamente o respeito da unidade nacional e integridade territorial dos Estados-membros, a rejeição absoluta de rebelião armada para novas exigências políticas, bem como a rejeição do terrorismo e das actividades criminais relacionadas;

**REITERANDO** os termos de todos os comunicados e as decisões da UA e da CEDEAO sobre a situação no Mali;

**AFIRMANDO A NOSSA DETERMINAÇÃO** de trabalhar colectivamente para resolver a situação e superar os desafios que se apresentam;

### ACORDAMOS O SEGUINTE:

- (a) **PLENAMENTE DE ACORDO** com o Comunicado do PSC/AHG/COMM1.(CCCXXVII) adoptado pela 327ª Reunião do Conselho de Paz e Segurança da UA, realizada em Adis Abeba, a 14 de Julho de 2012, sob a Presidência de S.E. Alassane Dramane Ouattara, Presidente da República da Côte d'Ivoire e Presidente em Exercício da CEDEAO, na sua

qualidade de Presidente do CPS para o mês de Julho de 2012, com o seguinte teor:

“O Conselho de Paz e Segurança da União Africana (UA), durante a sua 327ª Reunião a 14 de Julho de 2012, adoptou a seguinte decisão sobre a situação na República do Mali:

**O Conselho,**

1. **TOMA NOTA** do relatório do Presidente da Comissão sobre a situação no Mali PSC/AHG/3(CCCXXVII). O Conselho **TOMA NOTA IGUALMENTE** das declarações proferidas pelo Presidente em Exercício da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), pelo Mediador da CEDEAO, pelo Presidente da Comissão da CEDEAO, pelas Nações Unidas e pelos principais países, ou seja, Mauritânia, Níger e Argélia, assim como pela África do Sul e Togo, como Estados-membros da UA no Conselho de Segurança das Nações Unidas;
2. **EVOCA** os seus anteriores comunicados sobre a situação no Mali;
3. **REAFIRMA** o compromisso inabalável da UA e de todos os seus Estados-membros para a unidade nacional e integridade territorial da República do Mali, que não pode ser objecto de qualquer discussão ou negociação e a determinação de África de não poupar esforços para garantir a sua preservação. O Conselho **REAFIRMA IGUALMENTE** a rejeição absoluta da UA ao terrorismo e ao recurso à rebelião armada para novas exigências políticas;
4. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pela gravidade da situação no norte de Mali, marcada pela crescente consolidação do controlo da região pelos grupos armados, terroristas e criminosos. O Conselho **REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** a presença no norte de Mali de diferentes grupos armados e terroristas, como a Al Qaeda no Magrebe Islâmico (AQIM), Ansar Dine, o Movimento para a Unidade e a Jihad na África Ocidental (MUJWA) e Boko Haram. O Conselho **OBSERVA AINDA** que esta situação representa uma séria ameaça à paz regional e internacional e segurança e, como tal, apela à acção urgente e eficaz por toda a comunidade internacional;
5. **CONDENA VEEMENTEMENTE** as violações dos direitos humanos perpetradas por vários grupos armados, terroristas e criminosos que ocupam a parte norte do Mali e a absurda e inaceitável destruição do património cultural, espiritual e histórico desta região, nomeadamente em Timbuktu, que é uma violação grave do direito internacional e **INSTA** que os autores sejam levados à justiça perante as relevantes jurisdições internacionais. O Conselho **OBSERVA IGUALMENTE** a contínua deterioração da situação humanitária na região e **SALIENTA** a necessidade de medidas urgentes para permitir a distribuição da ajuda alimentar para as populações afectadas. O Conselho **REITERA A GRATIDÃO** da UA à Argélia, Burkina Faso, Mauritânia e Níger, por acolherem refugiados malianos e pelo apoio e assistência. O Conselho

**AGRADECE IGUALMENTE** todas as agências humanitárias por prestarem apoio às populações afectadas;

6. **REITERA O APOIO TOTAL** da UA aos esforços da CEDEAO destinadas a resolver a crise no Mali. Nesse sentido, o Conselho **PRESTA HOMENAGEM** ao Presidente Alassane Dramane Ouattara, Presidente da Côte d'Ivoire e Presidente em Exercício da CEDEAO, ao Presidente Blaise Compaoré, Presidente do Burkina Faso e Mediador na crise maliana, ao Presidente Goodluck Jonathan, Presidente da Nigéria e Mediador Associado e os outros membros do Grupo de Contacto da CEDEAO no Mali, bem como ao Presidente Thomas Yayi Boni, Presidente do Benin e Presidente da UA, pelo seu empenho e esforços sustentados. O Conselho **REGISTA IGUALMENTE** com satisfação a acção dos principais países. O Conselho **SAÚDA** a interacção que se desenvolveu entre a CEDEAO e os principais países e **INCENTIVA** todas as partes interessadas a continuar nessa via, em conformidade com a decisão de 20 de Março de 2012, em Bamaco [PSC/MIN/COMM.(CCCXIV)];
7. **APOIA** os comunicados emitidos pela 41ª Sessão Ordinária da Assembleia de Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, realizada em Yamoussoukro, a 28 e 29 de Junho de 2012, e a segunda reunião do Grupo de Contacto da CEDEAO no Mali, realizada em Ouagadougou, a 7 de Julho de 2012. O Conselho **SAÚDA IGUALMENTE** a adopção, a 5 de Julho de 2012, pelo Conselho de Segurança da ONU da resolução 2056 (2012);
8. **REITERA A SUA FORTE CONDENAÇÃO** à agressão física contra o Presidente Interino, o Sr. Dioncounda Traore, e **SOLICITA** ao Presidente da Comissão, em colaboração com o Presidente da Comissão da CEDEAO, a estabelecer, com o apoio da ONU, uma Comissão internacional de inquérito para esclarecer sobre as agressões e a identificar os seus autores e defensores, com o objectivo de leva-los à justiça. O Conselho **SOLICITA** às actuais autoridades, trabalhando em estreita colaboração com a CEDEAO, a facilitar o regresso ao Mali do Presidente Interino, para permiti-lo assumir as suas responsabilidades de forma plena e efectiva;
9. **REITERA** a necessidade urgente de reforçar as instituições transitórias, para permitir ao Mali fazer face aos graves desafios que enfrenta, especialmente na parte norte do país. Nesse sentido, o Conselho **EXIGE** o fim à interferência inaceitável da junta militar e de seus apoiantes civis na gestão da transição e a dissolução efectiva do Comité Nacional para a Recuperação da Democracia e Restauração do Estado (CNRDRE). O Conselho **APELA** para a rápida finalização da lista de indivíduos cuja acção impede a transição, para permitir à imediata aplicação de sanções pela UA e CEDEAO. O Conselho **SOLICITA** ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e outros Parceiros de UA a apoiar as referidas sanções;

10. **INSTA** o Presidente e o Primeiro-ministro para imediatamente iniciar as consultas necessárias com os actores políticos e da sociedade civil malianos, com o objectivo de formar um Governo de Unidade Nacional alargado conforme solicitado pela CEDEAO, UA e ONU. O Conselho **SOLICITA** ao Presidente da Comissão da UA e ao Presidente da Comissão da CEDEAO, em estreita consulta com a Mediação e com o apoio do representante especial do Secretário-geral das Nações Unidas para a África Ocidental e outros parceiros, com base no comunicado da Reunião de Ouagadougou do Grupo de Contacto, para facilitar a realização, logo que possível, de consultas entre as partes malianas, em Bamaco, para a formação do Governo de Unidade Nacional, a 31 de Julho de 2012, em conformidade com a Decisão da Reunião do Grupo de Contacto. O Conselho **DESTACA** que a formação deste governo irá marcar a conclusão da normalização institucional e criar as vias para o levantamento da medida de suspensão tomada pela UA, bem como para a maior mobilização de África e do resto da comunidade internacional, em apoio aos esforços das autoridades transitórias;
11. **INCENTIVA** o diálogo com os grupos dispostos a negociarem com base no respeito da unidade e a integridade territorial do Mali e a rejeição total da rebelião armada, terrorismo e actividades criminosas relacionadas. Nesse contexto, o Conselho **REITERA O SEU APOIO** aos esforços de Mediador da CEDEAO e do Grupo de Contacto e **SUBLINHA A NECESSIDADE** de uma coordenação contínua com os principais países;
12. **REITERA A SUA DETERMINAÇÃO** para impor sanções contra os grupos terroristas e criminosos que operam no norte do Mali, bem como contra qualquer outro grupo armado que impeça a busca de uma solução para a crise e os esforços da CEDEAO e da UA. Nesse sentido, o Conselho **APELA** à todos os Estados-membros em causa a prestar cooperação plena à Comissão no sentido de agilizar a finalização da lista dos grupos armados, terroristas e criminosos que operam na parte norte do Mali, para sua inclusão na lista de grupos terroristas estabelecida pela UA, em conformidade com o comunicado do PSC/PR/COMM.(CCCXVI), aprovado durante a sua 316ª reunião realizada a 3 de Abril de 2012;
13. **EVOCA** o seu comunicado PSC/PR/COMM. (CCCXXIII) de 12 de Junho de 2012, que autoriza a CEDEAO, em colaboração, nessa conformidade, com os principais países, a estabelecer as necessárias normas de segurança e militares, para alcançar os seguintes objectivos: (i) garantir a segurança das instituições transitórias; (ii) reestruturar e reorganizar as forças de segurança e de defesa do Mali; e (iii) restaurar a autoridade do estado na parte norte do país, bem como combater as redes terroristas e criminosas. O Conselho **SAUDA** as medidas tomadas pela CEDEAO nesse sentido, incluindo o envio de uma missão de avaliação técnica à Bamaco, com a participação da UA. O Conselho **REITERA O SEU APELO** à todos os Estados-membros e à comunidade internacional como um todo, para que possam prestar o apoio técnico, logístico e financeiro necessário;

14. **SAÚDA** o lançamento pela Comissão da UA, durante a reunião de consulta realizada em Adis Abeba, a 23 de Junho de 2012, do processo para o desenvolvimento de um conceito estratégico que articule, de uma forma abrangente, as medidas políticas, de segurança e militares para a rápida resolução da crise no Mali. O Conselho **APELA** para a rápida finalização do referido conceito com a CEDEAO, em colaboração com os principais países, a ONU e outros parceiros. O Conselho **SUBLINHA** que o presente documento e o planeamento realizado pela CEDEAO devem reforçar-se mutuamente. O Conselho **MANIFESTA A SUA INTENÇÃO** de analisar e adoptar o referido conceito tão rapidamente quanto possível, antes de sua apresentação ao Conselho de Segurança da ONU, para o permitir analisar melhor a solicitação da CEDEAO e da UA, em conformidade com o parágrafo 18 da resolução 2056 (2012);
15. **APELA** à Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos a investigar a situação dos direitos humanos no norte do Mali, incluindo as atrocidades cometidas contra o exército maliano e suas famílias em Aguel'hoc, em Janeiro de 2012, e a apresentar um relatório completo com recomendações concretas sobre a via a seguir;
16. **DECIDE** continuar a seguir activamente a situação”.
- (b) **SOLICITA** ao Presidente da Comissão da UA e ao Presidente da Comissão da CEDEAO, em consulta com o Mediador da CEDEAO sobre a crise do Mali, os principais países e outros relevantes Estados-membros da UA da região, incluindo o Chade, a tomarem medidas urgentes para a implementação efectiva de todas as disposições do comunicado do CPS;
- (c) **INSTA** o Conselho de Segurança das Nações Unidas e o Secretário-geral, bem como todos os outros parceiros da UA, a prestarem o apoio pleno aos esforços de iniciativa africana e a tomarem todas as decisões necessárias nesse sentido;
- (d) **SAÚDA** o estabelecimento pela CPS, a 20 de Março de 2012, do Grupo de Apoio e Acompanhamento sobre a situação no Mali e a realização da sua reunião inaugural em Abidjan, Côte d'Ivoire, a 7 de Junho de 2012 e **APELA** ao seu fortalecimento, em especial, o alargamento dos seus membros para incluir outros Estados-membros da UA da região, como a República do Chade, e a convocação de reuniões específicas ao nível adequado em apoio aos esforços que visam resolver rapidamente a crise no Mali;
- (e) **SOLICITA** ao CPS a reunir-se, como e quando a situação o exigir, a nível de Chefes de Estado e de Governo, e/ou a nível ministerial, para acompanhar de perto a evolução e tomar todas as medidas necessárias, em nome de todos os membros da União Africana, em conformidade com o Artigo 7º do Protocolo do CPS, incluindo as disposições dos seus parágrafos 2, 3 e 4.

**DECLARAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ACÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DO OBSERVATÓRIO AFRICANO DA SIDA [AIDS WATCH AFRICA (AWA)]**

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Décima-nona Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 15 e 16 de Julho de 2012, na sequência da nossa análise do relatório do Comité de Acção dos Chefes de Estado e de Governo do Observatório Africano da SIDA [AIDS Watch Africa (AWA)]:

**EVOcando** a Decisão da Conferência N.º Assembly/AU/Dec.395 (XVIII), pela qual o Observatório Africano da SIDA foi revitalizado como uma plataforma africana de alto nível para advogar para a acção, responsabilização e mobilização de recursos para responder ao VIH/SIDA, Tuberculose e Malária em África; e Decisão N.º Assembly/AU/Dec.413 (XVII) que solicita à Comissão da UA, a NEPAD e a ONUSIDA a elaborar um roteiro para responsabilidade mútua para uma resposta viável à SIDA, incluindo o financiamento da saúde;

**EVOcando AINDA** os compromissos globais e de Abuja sobre VIH/SIDA, Tuberculose e Malária, bem como o Quadro de Política Continental sobre Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos; a Estratégia de Saúde para África, o Plano de Produção de Fármacos para África, o Plano Africano para a Eliminação de Novas Infecções por VIH entre Crianças até 2015 e Manter suas Mães Vivas;

**RECONhecendo** que os esforços para implementar esses compromissos têm de ser redobrados por todos os intervenientes para que África alcance o acesso universal aos serviços de saúde e realize os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) até 2015;

**RECONhecendo IGUALMENTE E ELOGIANDO** o papel desempenhado pelos parceiros internacionais de desenvolvimento na resposta ao VIH/SIDA, Tuberculose e Malária, particularmente através da disponibilização do financiamento necessário e promoção do acesso aos serviços de saúde;

**RECONhecendo** que as realizações da última década na promoção do acesso aos serviços de VIH/SIDA, Tuberculose e Malária dependiam em grande parte da vontade política e compromisso da liderança de África, aumento do financiamento, bem como da melhoria das parcerias a todos os níveis;

**APRECIANDO** o apoio da ONUSIDA na revitalização do Observatório Africano da SIDA;

**PREOCUPADOS PROFUNDAMENTE** que, apesar das realizações, o desafio colocado pelo VIH/SIDA, Tuberculose e Malária no continente continua imenso.

**Declaramos o seguinte:**

1. **RENOVAMOS O NOSSO COMPROMISSO** de, individual e colectivamente, continuar a implementar todos os nossos compromissos anteriores rumo ao acesso universal aos serviços de VIH/SIDA, Tuberculose e Malária em África, incluindo a saúde materna e infantil, o acesso equitativo a medicamentos e produtos de saúde acessíveis e de qualidade, a promoção da protecção social e o reforço dos sistemas de saúde no contexto da igualdade do género e direitos humanos;
2. **RENOVAMOS AINDA O NOSSO COMPROMISSO** de manter a luta contra o VIH/SIDA, Tuberculose e Malária no topo das agendas nacionais, regionais e continentais; e assegurar a responsabilização pelos resultados e metas a serem alcançados em resposta a estas doenças, e pela utilização eficiente das dotações orçamentais atribuídas ao sector da saúde;
3. **APROVAMOS** o Relatório e as recomendações sobre a Direcção Futura do Observatório Africano da SIDA 2012-2015, e a *“Responsabilidade Mútua e Solidariedade Global com a Resposta à SIDA, Tuberculose e Malária em África: Roteiro 2012-2015”*;
4. **DECIDIMOS** incorporar totalmente o Secretariado do AWA nas Estruturas e no Orçamento Regular da Comissão da União Africana a partir de 2013;
5. **DECIDIMOS IGUALMENTE** que cada Chefe de Estado e de Governo do Comité de Acção do AWA nomeie um Perito competente em matéria do SIDA, Tuberculose e Malária como seu representante no Comité de Acção e no Grupo de Trabalho Nacional sobre o AWA;
6. **DECIDIMOS AINDA** apelar para a realização de uma reunião paralela sobre a responsabilidade partilhada e Solidariedade Global para a resposta ao SIDA à margem da Assembleia Geral das Nações Unidas em Setembro de 2012, em Nova Iorque, e **EXORTAMOS** todos os Chefes de Estado e de Governo da UA a participar;
7. **INCENTIVAMOS** todos os Chefes de Estado e de Governo da UA a aderir ao Observatório Africano da SIDA e, sob a liderança do Comité de Acção do AWA, a apoiar a campanha contra o VIH/SIDA, TB e Malária em África até 2015. Nesse sentido, daremos ênfase à mobilização de mais recursos internos, melhoria da planificação e utilização dos recursos existentes de forma mais racional;
8. **EXORTAMOS** os Estados-membros a colaborar com as pessoas infectadas e afectadas pelo VIH e a mobilizar novamente a sociedade como um todo para uma resposta renovada à SIDA, Tuberculose e Malária em África, através de mecanismos mais inovadores e sustentáveis e parcerias bem coordenadas. Deve-se dar ênfase à prevenção de novas infecções por VIH,



Tuberculose e Malária, através da garantia de uma boa nutrição e acesso mais equitativo a medicamentos e produtos de saúde acessíveis e de qualidade;

9. **CONVIDAMOS** os Parceiros de Desenvolvimento a manter e a coordenar o seu apoio no combate à SIDA, Tuberculose e Malária no continente, no espírito da promoção da solidariedade, saúde e desenvolvimento global;
10. **SOLICITAMOS** às Agências das Nações Unidas, Organizações da Sociedade Civil e outras organizações e parcerias internacionais, a intensificar e coordenar o seu apoio e colaboração a todos os níveis;
11. **SOLICITAMOS IGUALMENTE** às Comunidades Económicas Regionais e Organizações Regionais de Saúde, em colaboração com a UA e outros parceiros, a redobrar os seus esforços no combate ao VIH/SIDA, Tuberculose e Malária nas suas respectivas regiões;
12. **SOLICITAMOS FINALMENTE** à Comissão da UA a coordenar o acompanhamento e a apresentar um relatório anual sobre a implementação da presente Declaração; à Agência da NEPAD, ao Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares, ao Parlamento Pan-Africano e a outros organismos regionais e continentais relevantes a incorporar totalmente a componente de controlo e responsabilização pelo VIH/SIDA, Tuberculose e Malária nos seus respectivos programas e a apresentar igualmente um relatório anual sobre os progressos.



## DECLARAÇÃO SOBRE A PALESTINA

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Décima Nona Sessão Ordinária em Adis Abeba, República Federal Democrática da Etiópia, de 15 a 16 de Julho de 2012;

**EVOcando** a admissão do Estado da Palestina como Membro da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura;

**REALçando** que a filiação como membro de pleno direito das Nações Unidas é um direito a ser desfrutado por todos os Estados soberanos;

**NOTando** que a filiação às Nações Unidas e todos os seus programas e agências é parte do processo de paz;

**REAFIRMando** o seu apoio à solução de Dois Estados como a única opção viável para a co-existência pacífica entre o Estado da Palestina e do Israel;

**PREOCUPADOS** que a contínua suspensão das contribuições constitui uma punição injusta não só das crianças e povo da Palestina como igualmente para outras fora do Estado da Palestina;

**APELAMOS** à todos os Estados-membros das Nações Unidas que tenham suspenso as suas contribuições para a UNESCO a revogar essa decisão e **APELAMOS AINDA** esses Estados-membros a reatarem as suas contribuições para o prosseguimento dos programas da UNESCO.



## DECLARAÇÃO SOBRE ISRAEL

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Décima Nona Sessão Ordinária em Adis Abeba, República Federal Democrática da Etiópia, de 15 a 16 de Julho de 2012;

**MANIFESTANDO A NOSSA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pela recente expulsão de cidadãos africanos no Israel e condenamos esse acto ilícito;

**LEMBRANDO** ao Israel das suas obrigações ao abrigo da Convenção das Nações Unidas sobre Refugiados de 1951 e da Convenção das Nações Unidas sobre a Prevenção dos Apátridas de 1961;

**MANIFESTANDO A NOSSA PREOCUPAÇÃO** que a contínua expulsão de cidadãos africanos dessa maneira constitui uma violação sistemática, flagrante e grosseira dos direitos desses africanos;

### **CONCORDAMOS O SEGUINTE:**

1. **APELAR** ao Estado do Israel a empreender meios de determinação do estatuto normais, em conformidade com os processos devidos internacionalmente aceites;
2. **CONVIDAR** o Estado do Israel a cumprir com as suas obrigações, conforme estipulado ao abrigo do Direito Internacional.



**RESOLUÇÃO SOBRE O LEVANTAMENTO DO EMBARGO ECONÓMICO E  
COMERCIAL IMPOSTO SOBRE A REPÚBLICA DE CUBA  
PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Décima-nona Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 15 e 16 de Julho de 2012;

**EVOcando** os resultados da Cimeira Global da Diáspora Africana, realizada a 25 de Maio de 2012 em Joanesburgo, República da África do Sul;

**EVOcando** a Resolução **Assembly/AU/Res. 1 (XV)**, adoptada pela nossa Conferência na 15ª Sessão Ordinária realizada em Kampala, Uganda, a 27 de Julho de 2010, e a Resolução **Assembly/AU/Res. 1 (XVII)**, adoptada na 17ª Sessão Ordinária realizada em Malabo, Guiné Equatorial, a 1 de Julho de 2011, e, em particular, o apelo feito ao Governo dos Estados Unidos da América para levantar o embargo económico e comercial de longa data e injustificável imposto sobre a República de Cuba de modo a permitir que esta possa gozar de todas as perspectivas legítimas para o seu desenvolvimento sustentável;

**REAFIRMANDO** o nosso compromisso de reforçar mais as relações África-Caraíbas conforme manifestado pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo em Kampala, Uganda, em Julho de 2010;

**REAFIRMANDO** o nosso total apoio à **resolução anual da Assembleia Geral das Nações Unidas** intitulada: “Necessidade de pôr termo ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos da América contra Cuba”;

**REITERAMOS** o nosso apelo e, mais uma vez, **CONVIDAMOS** o Governo dos Estados Unidos da América para levantar o embargo económico e comercial de longa data e injustificável imposto sobre o povo da República de Cuba.

**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO ESPECIAL  
DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA À S.E. DR. JEAN PING,  
PRESIDENTE CESSANTE DA COMISSÃO**

**A Conferência,**

**Registando com satisfação** a contribuição de S.E. Dr. Jean Ping, Presidente cessante da Comissão da União Africana para o período de 2008 – 2012 e o empenho e sacrifício pessoal por si consentidos na concretização dos objectivos da União:

1. **MANIFESTA** o seu sincero agradecimento à S.E. Dr Jean Ping pelas suas realizações, especialmente nas áreas da paz e segurança, bem como no reforço da cooperação, integração e desenvolvimento, valores comuns assim como o reforço da capacidade da Comissão;
2. **MANIFESTA IGUALMENTE** a gratidão de todos os Estados-membros e do povo de África à S.E. Dr Jean Ping pelo excelente trabalho por si realizado durante o seu mandato;
3. **DECIDE** conferir à S.E. Dr. Jean Ping aquando da sua próxima Sessão Ordinária, um Prémio Honorário em reconhecimento aos relevantes serviços por si prestados para África e **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a tomar todas as medidas necessárias para esse efeito.



**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO ESPECIAL  
AOS COMISSÁRIOS CESSANTES DA UA**

**A Conferência,**

**Registando com satisfação** as contribuições dos seguintes Comissários cessantes da Comissão da União Africana para o período de 2008 – 2012 e o empenho e sacrifício pessoal por si consentidos na concretização dos objectivos da União:

**1. MANIFESTA** o seu sincero agradecimento à:

- Comissária Julia Dolly Joiner (Assuntos Políticos);
- Comissária Adv. Bience Gawanas (Assuntos Sociais);
- Comissário Maxwell Mkwezalamba (Assuntos Económicos);
- Comissário Jean Pierre Onvehoun Ezin (Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia);
- Falecida Comissária Elisabeth Tankeu (Comércio e Indústria)

pelas suas realizações, em especial nas áreas política, social, desenvolvimento económico e do comércio e indústria do continente, bem como no reforço da cooperação, integração e desenvolvimento, valores comuns, assim como no reforço das capacidades da Comissão;

**2. MANIFESTA IGUALMENTE** a gratidão de todos os Estados-membros da UA e do povo de África aos Comissários cessantes pela sua valiosa contribuição para o trabalho da União Africana;

**3. DECIDE** conferir aos Comissários em questão, aquando da sua próxima Sessão Ordinária, Prémios Honorários em reconhecimento aos relevantes serviços por si prestados para África e **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a tomar todas as medidas necessárias para esse efeito.

